



Diário Oficial

Nº 13.164 - Ano LII

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.939, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre proibições para resguardar a segurança e a integridade física das pessoas durante o Jogo do Dérbi de 02 de setembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 75, caput, incisos VIII e XIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança e a integridade física das pessoas durante o Jogo do Dérbi de 02 de setembro de 2023, nos mesmos moldes das medidas adotadas em grandes eventos no Município;

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro fora dos estabelecimentos comerciais pode causar lesões graves e situações de perigo à vida das pessoas;

CONSIDERANDO as medidas necessárias para colaborar com a atuação da Guarda Municipal e da Polícia Militar na garantia da segurança pública preventiva;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o porte e a venda de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas em garrafas ou recipientes de vidro, por estabelecimentos comerciais e por vendedores ambulantes, exceto quando consumidos no próprio estabelecimento, no período de realização do Jogo do Dérbi - dia 02 de setembro de 2023, das 17 às 23 horas, em um raio de 300 m (trezentos metros) entre os Estádios Moisés Lucarelli (Ponte Preta) e Brinco de Ouro da Princesa (Guarani).

Parágrafo único. Ficam mantidos os horários de funcionamento dos estabelecimentos até o limite fixado em seus alvarás de funcionamento.

Art. 2º Em caso de descumprimento das proibições deste Decreto, será determinada a imediata suspensão da atividade comercial do infrator, e o responsável será identificado no momento da autuação e encaminhado à autoridade policial para lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO).

Art. 3º A fiscalização dos estabelecimentos comerciais é de competência da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB, e as demais atribuições previstas neste Decreto competem à Serviços Técnicos Gerais (SETEC) e à Guarda Municipal de Campinas.

Parágrafo único. Além da obrigação de cessar imediatamente a transgressão, as pessoas físicas ou jurídicas que desrespeitarem as proibições deste Decreto ficam sujeitas às sanções previstas na legislação administrativa aplicável, bem como à responsabilização civil e penal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de agosto de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

Secretária Municipal de Urbanismo

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Redigido conforme elementos do Processo SEI PMC.2023.00089501-59

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.940, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 363.242,00 (Trezentos e sessenta e três mil e duzentos e quarenta e dois reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 363.242,00 (Trezentos e sessenta e três mil e duzentos e quarenta e dois reais) complementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	RS 5.322,00
261000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	
26101	GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	
04.131.2019.1171	MARCA CAMPINAS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 32.930,00

II - nos termos do artigo 5º, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

261000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	
26101	GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	
04.131.2019.1171	MARCA CAMPINAS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 82.785,00
04.131.2019.1171	MARCA CAMPINAS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 242.205,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		RS 363.242,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE DECEUROS - PESSOA JURÍDICA	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	RS 5.322,00
261000 S	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	

26101	GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	
04.131.2019.1171	MARCA CAMPINAS	
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 32.930,00
26102	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EM COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS	
04.122.2019.1175	GESTÃO ESTRATÉGICA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 2.130,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 12.450,00
20.606.2019.1174	DESENVOLVIMENTO RURAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 18.600,00
26105	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
11.334.2019.1180	criação e Impl. do Progr. de Capacitação Tecnológica - "PROGRAMA CONEXÃO"	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 30.870,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 205.840,00
19.753.2019.1177	CIDADE CRIATIVA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 5.710,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 18.520,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 30.870,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		RS 363.242,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 31 de agosto de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nºs PMC.2023.00066094-84/FMAS e PMC.2023.00076615-10/SMD/ETI e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de Agosto de 2023

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00001865-14

Interessado(a): Maria Jose de Andrade Angelini

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00001946-14

Interessado(a): Maria Moema de Souza Ramos Polli

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 31 de agosto de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Ata da 11ª Reunião Ordinária

Aos três dias do mês de agosto de 2023, com início às quatorze horas, na sala de reuniões do 8º andar, foi realizada a décima primeira reunião ordinária da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação (CAMAI).

Estiveram presentes Cristiano Ferreira Deling e Melissa Pelatti representando o Departamento de Modernização da Gestão; José Luis Pereira e Alesson Felício Brenelli representando a Ouvidoria Geral do Município; Rogério Rodrigues Amarante e Rafael Ferreira Pedreira representando o Departamento de Informatização, Karen dos Reis Gonçalves de Matos representando o Departamento de Gestão de Informação, Documentos e Atendimento ao Cidadão e como convidadas da Comissão as Sras Barbara Camila Silvino Bellon e Jana Rafaella Dal Colletto Franco da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

O Sr Vice Presidente Rogério abriu a reunião agradecendo a presença de todos e iniciando as discussões quanto a pauta encaminhada antecipadamente aos membros da Comissão.

Quanto ao item 1 (hum) que versa sobre a eleição do Presidente da Comissão que irá substituir o Sr Cláudio Quêrcia Soares foi deliberado pelos membros a nomeação do Sr Cristiano Ferreira Deling atual Diretor de Modernização da Gestão da Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

Quanto ao item 2 (dois) que versa sobre a análise pela Comissão da minuta de decreto de unificação da Lei de Acesso à Informação - LAI com a de Certidão de Inteiro Teor

- CIT a qual foi elaborada pelo Sr Procurador Dr André Fabiano Guimarães de Araújo do Núcleo Técnico Administrativo da Procuradoria Geral do Município foi solicitada a palavra pela Sra Bárbara onde expôs a Comissão as dificuldades administrativas que ocorreriam caso esse Decreto fosse publicado.

Diante do exposto pela Sra. Bárbara a Comissão analisou os apontamentos e deliberou por não publicar a minuta do decreto e manter os dois decretos que regem a LAI e a CIT.

Concluídos os trabalhos nesta data, o Vice Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e deu por encerrada a Reunião.

Eu, Melissa Pelatti, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que lida e considerada conforme será assinada e publicada no Diário Oficial do Município.

Campinas, 31 de agosto de 2023

CRISTIANO FERREIRA DELING

Presidente

ROGÉRIO RODRIGUES AMARANTE

Vice Presidente

MELISSA PELATTI

Secretária

JOSÉ LUIS PEREIRA

Ouvidoria Geral do Município

ALESSON FELÍCIO BRENELLI

Ouvidoria Geral do Município

RAFAEL FERREIRA PEDREIRA

Departamento de Informação

BÁRBARA CAMILA SILVINO BELLON

Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito

JANA RAFAELLA DAL COLLETTI FRANCO

Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 199/2023-Eletrônico-Processo Administrativo:PMC.2023.00024433-28
-Interessado:Secretaria Municipal de Saúde-**Objeto:** Registro de Preços de papel grau cirúrgico com fornecimento de seladora automática e suporte para bobina, em comodato -**Abertura da Sessão Pública para o lote 01:** 18/09/2023 às 09h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 01/09/2023, no portal eletrônico www.gov.br/compras. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 31 de agosto de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2023.00025582-22

Interessado:Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
Assunto:Pregão nº 167/2023 - Eletrônico

Objeto:Contratação de empresa seguradora para realização de seguro de vida para os integrantes da Guarda Municipal de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº8927408e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº8945715, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº8945726, e do disposto no art. 71, inciso IV c/c art. 165, inciso I § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:

1.**CONHECER** do recurso interposto pela empresa **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inócua a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira.

2.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **SABEMI SEGURADORA S/A**, no valor anual do prêmio por segurado de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais) e valor total estimado do prêmio, para 12 (doze) meses, de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 167/2023, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;
- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências.

Campinas, 31 de agosto de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC.2023.00013486-31

Interessado:Secretaria Municipal de Saúde

Assunto:Pregão nº 200/2023 - Eletrônico

Objeto:Fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 31 de agosto de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 210/2023-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00017139-41
-Interessado:Secretaria Municipal de Saúde- **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção corretiva em instalações e equipamentos de telefonia, com fornecimento de partes/peças e materiais de consumo -**Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 18/09/23 às 14h do dia 18/09/23 -**Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 14h do dia 18/09/23 -**Início da Disputa de Preços:**a partir das 14h30min do dia 18/09/23 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 01/09/23, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 31 de agosto de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 212/2023-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00068157-18
-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos -**Objeto:** Registro de Preços de materiais elétricos -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 29:** 21/09/2023 às 09h30min -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 05/09/2023, no portal eletrônico www.gov.br/compras. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 31 de agosto de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Nota Técnica nº 01/2023

Assunto: Realização da Conferência Regional da Juventude e optativa à etapa municipal

Do Objeto: Propõe os modelos de realização da conferência da juventude, em suas especificidades, buscando embasar os procedimentos das etapas municipais e regionais em suas fundamentações legais conforme deliberações estaduais e nacionais vigentes.

1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO E FUNDAMENTOS LEGAIS

Considerando que a Nota Técnica é um documento elaborado por indivíduos especializados em determinado assunto e que é emitida quando identificada a necessidade de fundamentação formal ou informação específica da área responsável pela matéria; Considerando que o Conselho Municipal da Juventude de Campinas é um órgão colegiado, permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas da Administração Municipal dirigidas à juventude, vinculado estruturalmente à Secretaria competente pela execução da Política Municipal de Cidadania;

Considerando a "Carta aberta à juventude campineira e a sociedade brasileira", de 30 de março de 2023, entregue à Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, por meio de seus conselheiros, desenvolvida junto à Coordenadoria da Juventude de Campinas, em sua atribuição legal, na qual expressamos o compromisso de elaborar um Plano Municipal de Juventude, com ações participativas de escuta da população jovem, bem como com a promoção de pesquisas e estudos que facilitem o acesso à informação de interesse juvenil e que aproximem a comunidade juvenil do exercício pleno dos seus direitos e das oportunidades de experimentação de vida;

Considerando a Lei Nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, a qual institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE;

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até às 17 horas do dia anterior.

Considerando a Manifestação Pública de 11 de maio de 2022 do Conselho da Juventude de Campinas sobre a 4ª Conferência Nacional da Juventude e 7ª Conferência Municipal da Juventude, na qual se manifesta a favor do estabelecimento de diálogo direto com os coletivos de juventude em busca de uma conferência verdadeiramente ampla e participativa em busca da formulação de uma política pública de referência em juventude;

Considerando o decreto de Nº 11.619, de 25 de julho de 2023, o qual convoca a 4ª Conferência Nacional de Juventude, com o tema "Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver", bem como apresenta diretrizes a respeito da sua realização;

Considerando a Resolução CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº 1, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional da Juventude e dá outras providências;

Considerando o decreto de Nº 67.902, de 23 de agosto de 2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Juventude, cujo objetivo é contribuir para a construção e o fortalecimento da Política de Juventude no Estado, constituindo-se como etapa eletiva para a 4ª Conferência Nacional de Juventude, assim como dá providências correlatas; Considerando a Resolução CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº 2, de 16 de agosto de 2023, qual dispõe sobre as Etapas Municipais e Regionais da 4ª Conferência Nacional da Juventude e dá outras providências.

E considerando o contexto legal, político e social, se ressalta que o Conselho Municipal da Juventude de Campinas, através de representação do Grupo de Trabalho direcionado ao propósito de analisar, avaliar e viabilizar ações nas etapas da Conferência da Juventude indica: a realização da etapa regional da Conferência da Juventude referente à Região Administrativa de Campinas, a ser realizada na cidade de Campinas no dia 30 de setembro de 2023, que visa o fortalecimento e maior consolidação das políticas públicas voltadas aos jovens da cidade e da Região Administrativa como um todo.

2. DA JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO

Diante do exposto acima e em face das circunstâncias e das diretrizes nacionais que norteiam a realização das etapas da Conferência da Juventude, a decisão de priorizar a promoção da etapa regional ao revés da municipal se revela como uma abordagem mais viável. A divulgação tardia em que as diretrizes foram disponibilizadas resultou em pouco tempo hábil para uma preparação adequada e abrangente da etapa municipal em Campinas e, nesse contexto, a escolha de construir coletivamente, por meio de parcerias do CMJ, etapas temáticas e livres durante o início do mês de setembro que possibilitam, posteriormente, a construção de protagonismo e participação qualificada na construção da etapa regional, demonstra um compromisso sólido em proporcionar um ambiente inclusivo, participativo e representativo para todos os jovens do município. Similarmente, a opção pela não realização da etapa municipal também reflete a compreensão das limitações logísticas e temporais que poderiam impactar a qualidade e o alcance da conferência da juventude a nível municipal; ao nos comprometermos e direcionarmos nossa atenção integral à data da etapa regional, a ser realizada em 30 de setembro, o Conselho Municipal da Juventude, em parceria com a Coordenadoria da Juventude, reafirma seu empenho em garantir um evento de alta qualidade, possibilitando uma participação mais significativa e efetiva por parte de todos os jovens. Essa abordagem também promove a colaboração entre diferentes áreas e segmentos, bem como entre municípios próximos, enriquecendo as discussões e fortalecendo a representação da juventude campineira e do interior do Estado de São Paulo como um todo. Portanto, a decisão de direcionar nossa força de trabalho totalmente à Etapa Regional é respaldada pela necessidade de se adaptar às circunstâncias atuais e criar um espaço verdadeiramente inclusivo e representativo para todas as juventudes. A colaboração, as discussões temáticas e a busca por soluções construtivas nas etapas temáticas e livres, cujas ações de mobilização e orientações serão compartilhadas nos próximos dias, evidenciam o comprometimento do Conselho e a Coordenadoria em fomentar o engajamento cívico e a participação ativa da juventude, resultando em uma conferência mais enriquecedora e impactante.

Por fim, engajar a juventude na participação ativa e efetiva desta conferência regional é essencial não apenas para o fortalecimento da representatividade democrática em nossa região, mas também para a construção de um futuro mais promissor e alinhado com as aspirações coletivas das juventudes: ao buscar a construção de espaços de discussão e de tomadas de decisão significativas, não apenas buscamos proporcionar um espaço para que suas vozes sejam ouvidas, mas também capacitamos essas juventudes a se verem como agentes de mudança. O engajamento juvenil na conferência é uma oportunidade valiosa de cultivar o senso de responsabilidade cívica, o pensamento crítico e a colaboração construtiva do regime democrático, elementos essenciais para o desenvolvimento sustentável e a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Campinas, 31 de agosto de 2023

FERNANDO HENRIQUE MARTINS
Presidente do Conselho da Juventude
PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANCASSUERD
Vice-presidente do Conselho Municipal da Juventude
FELIPE GONÇALVES DA SILVA
Secretário Executivo do Conselho Municipal da Juventude
RAFAELA SILVA CANELA
Conselheira Municipal da Juventude
LARISSA DA SILVA FONTANA
Conselheira Municipal da Juventude
NATÁLIA PEREIRA WOLF
Conselheira Suplente do Conselho Municipal da Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO ELEIÇÕES CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024-2028 (Nomes e números cadastrados nas urnas eletrônicas)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e alterada pelas Leis 8.484/95 e 14.697/13, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Leis Municipais nº 13.510, de 14.461 de 26 de outubro de 2012, e da Resolução CONANDA nº 231/2022, para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Campinas/SP, faz publicar este Comunicado contendo a atualização dos nomes de alguns candidatos, conforme solicitação do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, a fim de atender a necessidade de adequação dos nomes de campanha dos candidatos ao limite de 30 caracteres (totalizando letras e espaços) e também a necessidade de exclusão das pontuações e acentuações.

Art. 1º Torna pública a relação atualizada e final dos 71 (setenta e um) candidatos ao pleito do Conselho Tutelar, contendo nome civil completo, nome de campanha e número da candidatura, após a confirmação do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo dos nomes e números cadastrados nas urnas eletrônicas:

NOME CIVIL COMPLETO	NOME DE CAMPANHA	Nº DA CANDIDATURA
ADECIR MENDES FONSECA	ADECIR MENDES	120
AGENIR APARECIDA MENDES LOPES	AGENIR MENDES	164
AIRTON PEREIRA JUNIOR	AIRTON JUNIOR	126
ALINE MASTROMAURO	ALINE MASTROMAURO	116
ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS DE CAMARGO	ANA MARIA	111
ANÁLIA ESTHF LAURAS	ANALIA LAURAS	141
ANDRÉ GOMES LOPES	ANDRE LOPES	163
ANTÔNIO CARLOS CREMASCO	CREMASCO	156
CÉLIA ZENAIDE DA SILVA	CELIA ZENAIDE	153
CLÁUDIA REGINA GOZZI	CLAUDIA REGINA GOZZI	104
CRISTINA MARIA NASCIMENTO ALMEIDA	CRIS	172
DAIANA RODRIGUES SMANIOTO	DAIANA RODRIGUES	155
DAIANI LAIS FELIPE DA SILVA	DAIANI LAIS FELIPE	158
DANIELA DOS SANTOS FERREIRA	DANI FERREIRA	176
DIEGO DOS SANTOS SAMPAIO	DIEGO SAMPAIO	102
DIEGO SIQUEIRA ALVES	DIEGO SIQUEIRA	122
EDGAR ANDRÉ SÉCOLO DE ARRUDA	EDGAR SECOLO	148
ELIETE APARECIDA FERREIRA ALVES	ELIETE FERREIRA ALVES	152
ELIZABETE MORAIS DELFINO	ELIZABETE MORAIS DELFINO	121
ELVES FERNANDES DA SILVA	ELVES FERNANDES	114
ENNIO FLAVIO SOARES LIMA	ENNIO FLAVIO SOARES LIMA	145
EULIN MARK ARLINDO	EULIN MARK ARLINDO	124
EVANIA GUSMÃO CORA FRANCISCO	EVANIA GUSMAO	113
FABIANA MARIA DOS SANTOS COSTA	FABIANA TAVARES	119
FABIANA MARIA LEMES SILVA GABRIEL	FABIANA LEMES	154
FABIO BARBIERI NUNES	FABIO BARBIERI	109
FERNANDA MARCELA DE ALMEIDA SOARES	FERNANDA MARCELA DE A. SOARES	101
FLÁVIA VALÉRIA OLIVATTI RIBEIRO	FLAVIA VALERIA	108
FLÁVIO AZEVEDO SÃO ROQUE	FLAVIO AZEVEDO	136
GABRIELA LINHARES AREIAS	GABI LINHARES	133
HELOÍSA SOBRINHO	HELOISA SOBRINHO	142
JANAÍNA APARECIDA DE SOUZA NICOMEDES RAMOS	JANA	170
JANDERLEIA DE OLIVEIRA	JAN OLIVEIRA	157
JANE LEAL FREITAS	JANE LEAL	105
KARINA DA CUNHA SALERNO	KARINA DA CUNHA SALERNO	165
KARINA GARCIA MOLLO	KARINA GARCIA MOLLO	146
KEILA AUDREY SANTOLIA GOMES	KEILA AUDREY	130
LAYSÁ SUÉLLEN COELHO CAMPOS	LAYSÁ CAMPOS	174
LEONARDO RODRIGUES CARDOSO	LEONARDO ERE	167
LUAN MAYNNY SILVA AVELINO	RAFAEL MAGALHAES	106
LUCIANA LUIZ ALENCAR	LUCIANA LUIZ	162
LUIS FELIPE VICENTE DE OLIVEIRA	LUIS OLIVEIRA	143
MAIARA RONCOLATTO DE CARVALHO PEREIRA	MAIARA RONCOLATTO	175
MARCELA GABRIEL COSTA	MARCELA GABRIEL	134
MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS MOTA	MARCOS MOTA	150
MARCOS ROBERTO DO ROSARIO	MARQUINHOS DO AUREA	173
MARIA ANGÉLICA NOGUEIRA GIACOMELLO	MARIA ANGELICA	115
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	CRIS OLIVEIRA	117
MARIA JOSÉ DALLA BERNARDINA	ZEZE	169
MARIA STELLA MIRANDA RODRIGUES	MARIA STELLA MIRANDA	147
MATHEUS HENRIQUE BOMFIM DA SILVA	MATHEUS BOMFIM	110
MICHELE FIGUEIREDO DOS SANTOS FELIX LUCAS	MICHELE FELIX	118
MOISES SESION DA COSTA	MOISES SESION DA COSTA	132
NADINA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	NADINA FERNANDES	166
NATANY REGINA GOUBETTI LORENCIO	NATY GOUBETTI	168
OLÍVIA ORNELAS LUIZ	OLIVIA ORNELAS	129
PAULO CESAR LIZARDO	PAULO PLANTA	160
PAULO HENRIQUE APARECIDO DOS SANTOS FERNANDES	PAULO HENRIQUE FERNANDES	107
PAULO ROBERTO MARCIANO DA SILVA	PAULINHO EDUCADOR	139
PRISCILA BARBOSA DE OLIVEIRA	PRISCILA OLIVEIRA	127
RAFAEL MARTINS DA SILVA	RAFAEL MARTINS EDUCADOR	123
RAQUEL MONDO JACINTO	RAQUEL MONDO	128
REGINA CÉLIA FERNANDES	REGINA CELIA FERNANDES	140
RITA FABIANA ADÃO	TIA FABI	137
ROSÂNGELA FELIPE BARBOSA DA SILVA	ROSANGELA BARBOSA	151
SHEILA BEZERRA DA SILVA	SHEILA BEZERRA	149
SHEILA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	SHEILA CRISTINA DA S. PEREIRA	131
SHEILA ROSA COTICHINI	SHEILA ROSA	112
SIDNEIA DOS SANTOS SOARES	NEIA DA SAUDE	159
WALDNEY JOSÉ BIZ	PROF WALDNEY	138

ZÁLIA CARLA DA SILVA SOUZA	ZALIA SOUZA	144
----------------------------	-------------	-----

Art. 2º As fotos dos candidatos ao Conselho Tutelar que constarão nas urnas eletrônicas no momento da votação estão disponíveis no site <https://portal.campinas.sp.gov.br/sites/conselhhotutelar/conselho-tutelar-candidatos>

Campinas, 31 de agosto de 2023
MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA
 Presidente do CMDCA

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 31/08/2023

Processo Administrativo: PMC.2023.00077680-63

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

AMIL FUNDOS: 000281/2023

Objeto: Contratação o serviço de preparo de refeições, com fornecimento de mão de obra, para Abrigos da Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH)

Diante do valor a ser utilizado para serviço de preparo de refeições, com fornecimento de mão de obra, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 57.199,32 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) à Customers Consultoria de Serviços, Portaria e Limpeza Ltda - CNPJ 32.475.132/0001-66.

Publique-se.

Campinas, 31 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo torna pública a retificação do processo administrativo SEI nº PMC.2023.00041657-59, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de agosto de 2023 - página 3, conforme segue especificação, permanecendo inalterado o restante do texto.

[...]

Onde se lê:

"AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), em favor da empresa MACNEEDS DESIGN LTDA, CNPJ nº 50.639.760/0001-11"

Leia-se:

"AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), em favor da empresa MACNEEDS DESIGN LTDA, CNPJ nº 50.639.760/0001-11"

Campinas, 31 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CRENCIAMENTO Nº 01/2022 - GUIAS DE TURISMO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2021.00046807-77

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: O presente edital destina-se a credenciar Guias de Turismo residentes na região de Campinas, para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região.

A Comissão Administrativa do "Credenciamento nº 01/2022 - Guias de Turismo", com base no subitem 7.2 de seu edital e tendo transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o saneamento de falhas na documentação apresentada no ato da inscrição pelos proponentes do período de 20 de julho a 30 de agosto de 2023, decide por:

1) HABILITAR a seguinte proponente:

Proponente: Kizzy Aparecida Chrispim de Oliveira 34792479894 - inscrição nº 19

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

DAVI MARTIN

MEMBRO

IOMAR FAGUNDES GOMES JÚNIOR

MEMBRO

RODRIGO DO NASCIMENTO

MEMBRO

TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA

MEMBRO

CRENCIAMENTO Nº 01/2022 - GUIAS DE TURISMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC. 2021.00046807-77

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: O presente edital destina-se a credenciar Guias de Turismo residentes na região de Campinas, para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO** o Resultado de Habilitação constante no documento do processo SEI em epígrafe, **HOMOLOGO** o Credenciamento nº 01/2022 - Guias de Turismo, relativamente ao período de inscrição de 20 de julho de 2023 a 30 de agosto de 2023 e **ADJUDICO** seu objeto ao selecionado:

Proponente: Kizzy Aparecida Chrispim de Oliveira 34792479894 - inscrição nº 19

Publique-se na forma da lei e proceda-se à convocação do habilitado para celebração do Termo de Adesão ao Credenciamento, nos termos do item 10 do edital em referência.

Campinas, 31 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00087575-88

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Credenciamento de Guias de Turismo para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa GIOVANA AMATTE BAU 25463792836, representante legal da credenciada Giovana Amatte Bau, CPF.254.637.928-36, com fundamento no artigo 79, da Lei 14133/21 e AUTORIZO a respectiva despesa de R\$ 307,00 (trezentos e sete reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº 5514255.

Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se à esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para demais providências e acompanhamento.

Campinas, 31 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: PMC.2023.00079934-23

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura

Objeto: Contratação artística de Reinaldo Willams Silva dos Anjos para atuar como músico convidado, modalidade - Clarinete/Requinta, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, já que foram atendidas as condicionantes conforme SEI doc.n.º8922316 e 8962884, RATIFICO a contratação da empresa REINALDO WILLAMS SILVA DOS ANJOS 21774038803, representante legal do artista Reinaldo Willams Silva dos Anjos para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em Concertos da Temporada 2023, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (8867622).

Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 31 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: PMC.2023.00082413-44

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura

Objeto: Contratação artística de Allan de Andrade Texeira para atuar como músico convidado, modalidade - Contrabaixo, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, conforme SEI doc.n.º8925035 e 8961129, RATIFICO a contratação da empresa ALLAN DE ANDRADE TEXEIRA 39920345857, representante legal do artista Allan de Andrade Texeira para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em Concertos na Temporada 2023, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (8881054).

Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 31 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: PMC.2023.00070500-31

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura

Objeto: Contratação artística de Rafael Favero Martins para atuar como músico convidado, modalidade - Baixo Elétrico, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, conforme SEI doc.n.º8922313 e 8960580, RATIFICO a contratação da empresa GABRIEL BEZERRA ADORNO 41548257800, representante legal do artista Rafael Favero Martins para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em Concertos na Temporada 2023, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (8844962).

Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 31 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO**Processo Administrativo nº:** PMC.2023.00082324-34**Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura

Objeto: Contratação artística de João Camarero Duarte para atuar como Solista convidado modalidade - Violão, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, já que foram atendidas às condicionantes conforme SEI doc.n.º8938611, 8960068 e 8960078, RATIFICO a contratação da empresa CAMARERO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, representante legal do artista João Camarero Duarte para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em Concerto especial na Temporada 2023, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (8879556). Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 31 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo nº** PMC. 2022.00095621-87**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Registro de preços -Fornecimento de pão vegano congelado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **BELAMESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 451/2023, no valor de R\$ 67.498,20 (Sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

- **PILAR ALIMENTOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 420/2023, no valor de R\$ 202.448,40 (Duzentos e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 30 de agosto de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROCESSO Nº: 2021.00001233-26

Assunto: Prorrogação do contrato com empresa especializada em informática, para fornecimento de serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva, suporte técnico e treinamento, de forma a possibilitar a utilização e gestão das atividades relacionadas aos sistemas de controle orçamentário, financeiro, contábil, tesouraria, licitação, compras, almoxarifado, patrimônio, gerenciamento e controle de aplicações e ambientes, gerencial com indicadores e work flow para modelagem e gerenciamento de processos do Sistema de Informação para Municípios (SIM), implantação imediata das alterações para atendimento das obrigações administrativas e legais da FUMEC/CEPROCAMP, conforme condições e especificações constantes do Anexo I- Termo de Referência.

Interessada: FUMEC**DESPACHO**Ante os elementos que constam nos autos, **autorizo**:

1. A celebração de termo de aditamento ao Termo de Contrato nº 16/2021 celebrado com **APOIOTECH LTDA (CNPJ nº 62.082.219/0001-34)**, de forma a prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos artigos 25 caput, inciso I e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como, na cláusula 8.1 do instrumento contratual, com reajuste dos valores atuais em 3,67%, conforme IPC FIPE, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;
2. A despesa respectiva do valor de R\$ 464.959,20 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), devendo o valor de R\$ 135.613,10 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e treze reais e dez centavos) onerar no presente exercício e o restante no exercício seguinte na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220.000;
3. A Procuradoria da Fumec para a celebração do termo de aditamento.

Campinas, 30 de agosto de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCESSO Nº: 2021.00001233-26

Assunto: Prorrogação do contrato com empresa especializada em informática, para fornecimento de serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva, suporte técnico e treinamento, de forma a possibilitar a utilização e gestão das atividades relacionadas aos sistemas de controle orçamentário, financeiro, contábil, tesouraria, licitação, compras, almoxarifado, patrimônio, gerenciamento e controle de aplicações e ambientes, gerencial com indicadores e work flow para modelagem e gerenciamento de processos do Sistema de Informação para Municípios (SIM), implantação imediata das alterações para atendimento das obrigações administrativas e legais da FUMEC/CEPROCAMP, conforme condições e especificações constantes do Anexo I- Termo de Referência.

Interessada: FUMEC**RATIFICAÇÃO**

Com base no que consta nos autos do protocolo nº 2021.00001233-26, **ratifico a prorrogação** da inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **APOIOTECH LTDA (CNPJ nº 62.082.219/0001-34)** com fundamento nos artigos 25 "caput", inciso I e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a celebração de termo de aditamento ao termo de contrato nº 16/2021 tendo como objeto a contratação da empresa especializada em informática para fornecimento de serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva, suporte técnico e treinamento, de forma a possibilitar a utilização e gestão das atividades relacionadas aos sistemas de controle orçamentário, financeiro, contábil, tesouraria, licitação, compras, almoxarifado, patrimônio, gerenciamento e controle de aplicações e ambientes, gerencial com indicadores e work flow para modelagem e gerenciamento de processos do Sistema de Informação para Municípios (SIM), implantação imediata das alterações para atendimento das obrigações administrativas e legais da FUMEC/CEPROCAMP, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura e ratifico a autorização de despesa no valor de R\$ 464.959,20 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), devendo o valor de R\$ 135.613,10 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e treze reais e dez centavos) onerar no presente exercício e o restante no exercício seguinte na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220.000.

Campinas, 30 de agosto de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-CONTRATOS/
Campinas, 31 de agosto de 2023.

Processo Administrativo: PMC.2023.00003619-52**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 170/2023 - Eletrônico**Objeto:** Prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, compreendendo ultrassonografia, ultrassonografia com doppler colorido e ecocardiograma.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 8934240 e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 8935726, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 8935842, e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo: **AUTORIZO A DESPESA** do Pregão nº 170/2023, referente ao objeto em epígrafe, no valor global estimado, para 12 (doze) meses, de R\$ 3.433.968,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais), sendo R\$ 1.039.729,20 (um milhão, trinta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos) para o exercício de 2023, ofertado pela empresa **CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**Protocolo nº:** FUMEC.2023.00002346-83**Interessado:** FUMEC

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículos de propulsão elétrica, sem motoristas, com quilometragem livre, com seguro, com sistema de rastreamento, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica, o qual acolho na íntegra, conheço a impugnação apresentada pela **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. (CNPJ nº 02.491.558/0001-42)**, eis que preenchidos os requisitos legais e formais e quanto ao seu mérito nego provimento à mesma, a fim de que o edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 58/2023 seja mantido da maneira como se encontra redigido.

Publique-se.

Campinas, 31 de agosto de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES
- 3ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 31/08/2023
(REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2015/03/12941**Interessado(a):** TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A**Advogado(a):** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico Nº:** 4152.43.54.1149.00000**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/58768**Relator(a):** César Yukio Saito

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - PEDIDO DE REVISÃO - EXERCÍCIO 2015 - LANÇAMENTO CANCELADO PARA RECÁLCULO - PERDA DE OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, o recurso voluntário **NÃO FOI CONHECIDO**, tendo em vista o cancelamento do lançamento para recálculo em razão de alteração cadastral, restando prejudicada sua análise e acarretando a perda do objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

02) PROCESSO 2015/03/12942**Interessado(a):** TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 4152.43.54.1173.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/58767

Relator(a): Tiago Souto Ribeiro

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - PEDIDO DE REVISÃO - EXERCÍCIO 2015 - LANÇAMENTO CANCELADO PARA RECÁLCULO - PERDA DE OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, o recurso voluntário NÃO FOI CONHECIDO, tendo em vista o cancelamento do lançamento para recálculo em razão de alteração cadastral, restando prejudicada sua análise e acarretando a perda do objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

03) PROCESSO 2015/03/12945

Interessado(a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 4152.43.54.1197.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/58766

Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - PEDIDO DE REVISÃO - EXERCÍCIO 2015 - LANÇAMENTO CANCELADO PARA RECÁLCULO - PERDA DE OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, o recurso voluntário NÃO FOI CONHECIDO, tendo em vista o cancelamento do lançamento para recálculo em razão de alteração cadastral, restando prejudicada sua análise e acarretando a perda do objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

04) PROCESSO SEI PMC.2019.0005528-71

Interessado(a): SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS

Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3424.21.49.0001.01001

Recurso Voluntário e de Ofício: Processo SEI PMC.2020.0005528-13 e Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

O JULGAMENTO DESTES PROCESSOS FOI ADIADO EM FACE DE PEDIDO DE VISTA. Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente Dr. André Laubenstein Pereira, OAB/SP 201.334 e o proferimento do voto do relator, o julgador César Yukio Saito efetuou pedido de vista deste processo, adiando o seu julgamento, nos termos do art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º do Decreto Municipal 11.992/1995.

05) PROCESSO SEI PMC.2021.00009211-50

Interessado(a): ROSY MAZZON BANDINI

Advogado(a): Daniel Oliveira Fonseca - OAB/SP 343.267

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 1454.34.20.0619.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00101805-01

Relator(a): Tiago Souto Ribeiro (processo com pedido de vista do Sr. Julgador Carlos de Jesus Ramos Ribeiro)

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - REVISÃO DOS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022 - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - NULIDADE DE PARTE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - REVISÃO DE OFÍCIO EXTRA PETITA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, o proferimento do voto do relator e dos votos divergentes apresentados pelos julgadores César Yukio Saito e Carlos de Jesus Ramos Ribeiro, seguidos de debates, por maioria dos votantes, sendo vencedor o voto divergente do julgador Carlos de Jesus Ramos Ribeiro, o presente recurso voluntário FOI CONHECIDO, vez que atendidos os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, FOINEGADO PROVIMENTO, mantendo os lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, dos exercícios de 2021 e 2022, nos termos do §2º do artigo 32 do Código Tributário Nacional (CTN) e na Súmula 626/STJ, bem como na Lei Municipal 6.355/1990, alterada pela Lei Complementar 178/2017, conforme decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 31/10/2022. Além disso, foi DECLARADA NULIDADE DA PARTE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA que promoveu a revisão e retificação de ofício dos lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo dos exercícios de 2018 a 2022, por reconhecer que se constitui de decisão "extra petita", conforme trecho transcrito a seguir: "(...) Ademais, **determino revisão de ofício** dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes aos exercícios de 2018 a 2022, e doravante, desde que mantidos idênticos elementos cadastrais e critérios jurídicos aplicáveis ao caso concreto, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 1454.34.20.0619.01001, retificando a área construída tributável '162,31m²' para '272,11m²', a área construída não tributável de '0,00m²' para '33,47m²', a categoria/padrão construtivo de 'Residencial Horizontal - 3 (RH-3)' para 'Residencial Horizontal - 5 (RH-5)' e o ano base de '2000' para '2006', conforme dispõem as Leis Municipais nº 11.111/2001, e alterações, e nº 15.499/2017, e os Decretos Municipais nº 19.360/2016 e nº 19.723/2017, permanecendo inalterados demais elementos cadastrais não expressamente abordados, de acordo com parecer fiscal acostado aos presentes autos, já que foram demonstradas inconsistências entre os dados cadastrais que embasam os referidos lançamentos e a realidade fática do imóvel, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLL-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII, e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal nº 5.172/1966, e alterações, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017."

06) PROCESSO SEI PMC.2021.00062030-89

Interessado(a): ULYSSES ANTONIO PANTANO

Advogado(a): não consta representação

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção de Aposentado/Pensionista

Código Cartográfico N°: 3263.14.27.0385.01001

Recurso voluntário: Processo SEI PMC.2021.00075648-08

Relator(a): Alessandra Mayumi Noél Viola

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - PEDIDO DE ISENÇÃO EXERCÍCIO 2022 - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS CONTIDOS NO ARTIGO 4º, I DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 COM ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 181/2017 - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e o proferimento do voto da relatora, seguidos de debates, por unanimidade, o recurso voluntário FOI CONHECIDO, vez que atendidos os pressupostos de admissibilidade, e no mérito, FOI DADO INTEGRAL PROVIMENTO, para o fim de reformar a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 26/11/2021, concedendo a isenção de IPTU para o imóvel de código cartográfico 3263.14.27.0385.01001, para o exercício de 2022, mantendo-se a isenção para os anos seguintes, desde que haja continuidade no preenchimento dos requisitos, nos termos do art. 4º, I da Lei Municipal 11.111/2001.

ALESSANDRA MAYUMI NOËL VIOLA

Presidente da 3ª Câmara Julgadora

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00073055-51

Interessado: Francisco Benedito Teixeira Pessine

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO o pedido de restituição de valores recolhidos para as parcelas 08 do IPTU/Taxa de 2020 e parcelas 03 e 11 do IPTU/Taxa de 2021, relativos aos imóveis 3264.42.75.0001.01073 e 3264.42.75.0001.01098, nos moldes do artigo 13 da Lei Municipal 13.104/2007, tendo em vista que não foram identificados pagamentos em duplicidades para as referidas parcelas.

Campinas, 31 de agosto de 2023

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2018.00040664-76

Interessado: HM Engenharia e Construções S/A.

Código Cartográfico: 3323.31.98.0003.00000

Assunto: Isenção do IPTU - LC 134/2015

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82, da Lei 13.104/07, de ofício, **determino o cancelamento da isenção do IPTU**, do imóvel cadastrado pelo cartográfico **3323.31.98.0003.00000**, para o exercício de 2022, com fulcro no artigo 2º da Lei Complementar nº 134/2015 c/c artigo 3º da IN SMF nº 06/2016, visto que comprovado pelos documentos inseridos no protocolado de aprovação de loteamento, sob nº 2017/11/2046, doc.8295509, matrícula atualizada do imóvel (8296659), constando averbações de entrega de melhoramentos, bem como consulta à SMVDS, docs. 8421727 e 8421784 que os últimos melhoramentos foram entregues em junho de 2021.

Campinas, 30 de agosto de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: 2016/03/5189

Interessado: MARCELO JOSÉ D'ANNA

Código Cartográfico: 4153.63.73.0348.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2016, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4153.63.73.0348.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2021.00011079-28.

Campinas, 03 de agosto de 2023

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0, respondendo pelo Departamento de Receitas Imobiliárias.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2021.00072799-41

Contribuinte: Organização Gonzales de Contabilidade Ltda.

Requerente: Diego Altran Gonzales

Inscrição Mobiliária: 118.349-4

CNPJ: 08.175.106/0001-38

Assunto: Atualização cadastral

Em face dos elementos comprobatórios e da manifestação fiscal acostados no processo SEI supra, nos termos do §1º, IV do art. 2º e art. 4º da IN DRM/SMF 01/2023, o Coordenador da Coordenadoria Setorial de Programação Fiscal e Protocolos NOTIFICA o contribuinte Organização Gonzales de Contabilidade Ltda da atualização da base de cálculo do ISSQN com base no demonstrativo de atualizações do quadro societário encartado no referido processo SEI e da constituição de crédito complementar referente ao ISSQN Ofício dos exercícios 2019 e 2020, com fulcro no artigo 28, §§ 2º, 3º e 4º e art. 30, inciso I da Lei Municipal nº 12.392/05. Assim, na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei Municipal 13.104/07 e de acordo com toda a instrução processual expedida-se o EDITAL nos seguintes termos:

LANÇAMENTO COMPLEMENTAR ISSQN OFÍCIO – EXERCÍCIOS 2019 E 2020							
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	EMISSÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM (UFIC)	VALOR DA UFIC (R\$)	VALOR EM (R\$)
ORGANIZAÇÃO GONZALES DE CONTABILIDADE LTDA.	118.349-4	2019	28/08/2023	3 (TRÊS) PROFISSIONAIS HABILITADOS (-) QUANT. PROFISSIONAIS LANÇADA ANTERIORMENTE	600,0000	4,4803	2.688,18
ORGANIZAÇÃO GONZALES DE CONTABILIDADE LTDA.	118.349-4	2020	25/08/2023	3 (TRÊS) PROFISSIONAIS HABILITADOS (-) QUANT. PROFISSIONAIS LANÇADA ANTERIORMENTE	250,0000	4,4803	1.120,08

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN Ofício, poderá obter segunda via nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta_empresarial/).

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento único - DRM/SMF protocolizado no Porta Aberta Empresarial (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta_empresarial/).

Para atendimento presencial no Porta Aberta ou Porta Aberta Empresarial, é obrigatório efetuar, por meio do Portal de Serviços (servicos.campinas.sp.gov.br), prévio agendamento eletrônico, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 03/2019. Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail sei_drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo, o qual deve ser feito em sei. campinas.sp.gov.br/externo

Campinas, 31 de agosto de 2023

EDGAR VALVERDE

AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI:PMC.2023.00084309-11

Interessado:Associação Bíblica e Cultural Jardim Eulina

CNPJ/CPF:51.291.292/0001-08

Requerente:Ana Elis Silva Mariano Gaparoto

Assunto:Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

Com base nos arts. 4º e 8º do Decreto nº 21.799/2021 e tendo em vista os elementos constantes no protocolo, decido pelo deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor, para fornecer cópia digital do protocolo nº 2015.03.20112, que será disponibilizada em até 2 (dois) dias úteis após esta publicação. As cópias referentes a esse pedido serão disponibilizadas no endereço de e-mail informado pelo interessado, através de link de acesso, que ficará compartilhado pelo prazo de 30 dias corridos, como disciplinado no art. 11 do referido Decreto.

Campinas, 25 de agosto de 2023

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nome: Aniella Moreira da Silva

matrícula: 124328-4

Data: 04/09/2023

Hora: 09h00

Nome:Nara Cibele Viana dos Santos

matrícula:110877-8

Data: 04/09/2023

Hora: 09h30

Nome: Nilda Aparecida de Siqueira

matrícula 112454-9

Data: 05/09/2023

Hora: 09h00

Campinas, 30 de agosto de 2023

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nome: Márcia Cristina Campos Graciani

matrícula: 97851-5

Data: 05/09/2023

Hora: 09h30

Nome: Maria José Prudente de Carvalho

matrícula:110012-2

Data: 05/09/2023

Hora: 10h00

Campinas, 31 de agosto de 2023

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

De acordo com a solicitação formulada pelo Sr. JÚLIO MARQUES DA SILVA NETO, por meio do SEI PMC.2023.00087114-13, decido pelo deferimento integral da Certidão de Inteiro teor do SEI PMC.2023.00079830-37, a qual será enviada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do interessado.

Campinas, 31 de agosto de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 100259/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI HMMG.2023.00002303-43

RESOLVE

Ceder, a partir de 01/09/2023, a servidora ZELIETE LINHARES LEITE ZAMBON, matrícula 108361-9, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

PORTARIA 100260/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00054168-87

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/09/2023, o item da portaria 99263/2023, que nomeou a servidora MONNA HAMSSI TAHA, matrícula 123050-6, como representante suplente da Coordenação, junto à Comissão de Análise EIV/RIV, nos termos do artigo 37, § 1º, do Decreto nº 20.633/2019.

Nomear, a partir de 01/09/2023, a servidora CAMILA SANCHES PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 126291-2, como representante suplente da Coordenação, junto à Comissão de Análise EIV/RIV, nos termos do artigo 37, § 1º, do Decreto nº 20.633/2019.

PORTARIA 100261/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00003343-78

RESOLVE

Revogar, a partir de 28/08/2023, os itens da portaria 99850/2023, que nomeou os senhores abaixo relacionados, para compor a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campinas - CAISAN.

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

Titular: Waldir Neves Balthazar, matrícula 1578

Suplente: Paulo Roberto Figueira Ferrari, matrícula 1604

Nomear, a partir de 28/08/2023, os senhores abaixo relacionados, para compor a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campinas - CAISAN.

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

Titular: Enrique Javier Misailidis Lerena, matrícula 1599

Suplente: Waldir Neves Balthazar, matrícula 1578

PORTARIA 100262/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00088286-04

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 31/08/2023, a servidora SHIRLEI GREGORIO CHINCHINOW, matrícula 125595-9, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICAÇÃO CPAP

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, no uso de suas atribuições, notifica a servidora Rachel Teixeira de Carvalho, matrícula 136819-2, que em razão da Portaria nº 100106/2023, indicando cessão para a Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo, o cômputo do seu estágio probatório encontra-se SUSPENSO, com base no artigo 29 do Decreto Municipal 21019/2020.

Campinas, 31 de agosto de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - AGENTE DE AÇÃO SOCIAL E ASSISTENTE SOCIAL

(Edital I/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que os candidatos abaixo relacionados foram considerados **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado Emergencial Edital I/2023 por não comparecimento nos exames médicos complementar e pré-admissional para a função de **Agente de Ação Social**:

Rosângela Andrade Moreira

Rosângela Claudinéia Donegá Peluci

Viviane Alves de Oliveira Luiz

Campinas, 31 de agosto de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - AGENTE DE AÇÃO SOCIAL E ASSISTENTE SOCIAL

(Edital 1/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para a função de **Agente de Ação Social**:

Aparecido Otavio Pompeo
Luana Pereira da Silva
Maria de Jesus Ribeiro Brandão

Campinas, 31 de agosto de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA 100263/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Nomear, a partir de 01/09/2023, a senhora SANDRAMARA MICUCCI NIDOTTI DIAS DE PAIVA, RG 25.321.431-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Orçamento ao Cidadão, do Departamento de Orçamento Cidadão, do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00060983-40 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Convênio n.º 015/23 Conveniado:** FUNDAÇÃO PIO XII **CNPJ n.º 49.150.352/0022-47 Objeto:** Manter, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde, no campo da assistência médica ambulatorial de média e alta complexidade na área da saúde, oferecida à população no âmbito do Sistema Único de Saúde. **Valor:** R\$ 3.611.490,96 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 31/08/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00031909-03 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 174/23 **Contratada:** GUSTAVO CARRERA DE JESUS **CNPJ n.º 21.261.556/0001-01 Termo de Contrato n.º 250/23 Objeto:** Prestação de serviços de arbitragem para os Jogos Escolares Municipais - XV JEM 2023. **Valor:** R\$ 98.000,00 **Prazo:** 05 meses **Assinatura:** 21/08/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00037369-81 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 142/23 **Ata de Registro de Preços n.º 481/23 Detentora da Ata:** AZANHA E BARBAM TRANSPORTES LTDA. **CNPJ n.º 44.678.282/0001-56 Objeto:** Registro de Preços de pedras britadas. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 44,80), 02 (R\$ 44,80), 03 (R\$ 45,20), 04 (R\$ 45,20), 05 (R\$ 52,30), 06 (R\$ 52,30), 07 (R\$ 58,00), 08 (R\$ 58,00) e 14 (R\$ 81,50) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 31/08/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00037369-81 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 142/23 **Ata de Registro de Preços n.º 482/23 Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA. **CNPJ n.º 52.953.494/0001-22 Objeto:** Registro de Preços de pedras britadas. **Preço Unitário:** itens 09 (R\$ 69,56) e 15 (R\$ 44,64) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 31/08/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00037369-81 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 142/23 **Ata de Registro de Preços n.º 483/23 Detentora da Ata:** A.V.P. ROSOLEN **CNPJ n.º 35.373.188/0001-06 Objeto:** Registro de Preços de pedras britadas. **Preço Unitário:** itens 10 (R\$ 69,00), 11 (R\$ 50,40), 12 (R\$ 50,40), 13 (R\$ 45,90) e 16 (R\$ 72,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 31/08/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00045283-98 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 070/22 **Contratada:** WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ n.º 56.419.492/0001-09 Termo de Contrato n.º 088/22 Termo de Aditamento n.º 126/23 Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Valor:** R\$ 42.752.632,80 **Assinatura:** 15/08/2023

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 105/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n.º **PMC.2023.00013677-76**, onde figura como interessado o Distrito de Saúde Sudoeste, da Secretaria Municipal de Saúde referente ao servidor de matrícula funcional n.º **134.825-6**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 28 de agosto de 2023

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N.º 103/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n.º **PMC.2023.00081874-63**, onde figura como interessado o NAED - Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste da Secretaria Municipal de Educação, referente ao servidor de matrícula funcional n.º **140.583-7**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 24 de agosto de 2023

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N.º 107/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º **014/20**, protocolado n.º **PMC.2020.00017179-12**, proveniente da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, referente ao servidor de matrícula funcional n.º **97.815-9**, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 90 (noventa) dias**, com fulcro no art. 184, incisos V, VI, VII e IX, da Lei Municipal n.º 1.399/55.

Campinas, 29 de agosto de 2023

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N.º 106/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n.º **PMC.2023.00071317-15**, onde figura como interessado o NAED - Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste da Secretaria Municipal de Educação, referente ao servidor de matrícula funcional n.º **131.684-2**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 29 de agosto de 2023

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N.º 101/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º **032/19**, protocolado n.º **18/10/33.388** onde figura como interessado NAED - Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste da Secretaria Municipal de Educação, referente ao servidor de matrícula funcional n.º **127.896-7**, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 01 (um) dia**, com fulcro no artigo 184, inciso IV da Lei Municipal n.º 1.399/55.

Campinas, 24 de agosto de 2023

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SOLICITAÇÃO DE COMPAREÇA

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO
Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Departamento de Informação, Documentação e Cadastro:

Prot. 2023.00078708-52 - José Orlando Alves Moreira

Pelo Setor de Cartografia:

Prot. 2023.00086966-94 - Renato Benedito Ebert

Pelo Coordenadoria Departamental de Laudos e Desenhos Técnicos:

Prot. 2023.00079870-24 - José Carlos Bueno Finas

Pelo Setor de Certidões:

Prot. 2023.00086640-67 - Helena Moreira Cioglia

Prot. 2023.00087005-51 - Helena Moreira Cioglia

Prot. 2023.00085221-90 - Odair Baio Brocanello

Pelo Setor de Manutenção, Cadastro e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2022/11/9317 - Frederico Antônio Eberl Garlipp

ENG.º MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 15 (quinze) dias:

PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2011/11/16264 - Luiz Frias

MONNA H. TAHA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPLAN

SEI Nº PMC.2023.00084256-66

REQUERENTE: ZULZKE DE TELLA ADVOGADOS ASSOCIADOS

COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, ART. 4º E ART. 5º, **DEFIRO** A CONCESSÃO DE **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** DO PROTOCOLO 2011/11/3221, COM OCULTAÇÃO DAS FOLHAS: 4, 8-17, 22, 54, 61, 78-81, 90-93, 100, 121, 122, 140, 142, 163, 165, 206, 210, 215, 228, 238, 239, 243, 323, 338, 364,365, 389-390, 407, 408, 410-417, 431-433, 457, 458, 463, 464, 471, 476 E OCULTAÇÃO DE ALGUNS DOS DADOS NAS FLS.2, 5-7, 24, 34, 52, 57, 60, 65, 97, 101-102, 109, 121, 128, 135-136, 144-145, 173, 193, 194, 205, 209, 214, 217, 229-230, 249, 320, 322, 327-335, 337, 343-347, 352-356, 360, 368, 383,402-403, 409, 423, 429, 439, 441, 443-445.

SEI Nº PMC.2023.00082502-54

REQUERENTE: LAERCIO PEDRO SILVA

COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, ART. 4º E ART. 5º, **DEFIRO** A CONCESSÃO DE **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** DO PROTOCOLO 2019/11/2893, FOLHAS 10-12, 196-197 E 200.

SEI Nº PMC.2023.00086814-09

REQUERENTE: LUIS GUSTAVO POCATERRA KAMACHI

COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, ART. 4º E ART. 5º, **DEFIRO** A CONCESSÃO DE **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** DO PROTOCOLO 2023/11/927, FOLHAS. 152 A 156.

SEI Nº PMC.2023.00086063-77

REQUERENTE: LARISSA KAINY DE OLIVEIRA

COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** DO PROTOCOLO 2022/11/9311.

Campinas, 31 de agosto de 2023

MONNA HAMSSI TAHA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDO

PROT. 23/11/8530 DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS-SP.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CO/DEMOLIÇÃO/REFORMA

PROT. 23/11/6926 CYRI VIEIRA - PROT. 23/11/8639 ALFREDO PI CHILLIDA - PROT. 23/11/9925 ARTHUR M. RAMOS - PROT. 23/11/4349 LUCIANO TOZZI - PROT. 22/11/15863 FURLAN PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 22/11/14626 ROSIANA A. N. VALENTIN - PROT. 23/11/2586 LEDA AP. ELIAS - PROT. 23/11/5906 VITOR R. BORGES - PROT. 23/11/9136 SERGIO MIYASHIRO - PROT. 23/11/4810 PAULO R. STOLF - PROT. 23/11/1178 MARCOS S. PORTO - PROT. 23/11/7985 RAMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PROT. 23/11/2910 PAULO CEOLE - PROT. 23/11/4157 APARECIDA TOMBINI - PROT. 23/11/6649 BENEDITO S. DE SOUZA - PROT. 22/11/14177 APARECIDA S. DA SILVA - PROT. 23/11/1203 RICARDO O. JACOB - PROT. 23/11/4042 RICARDO P. DE CARVALHO - PROT. 22/11/14467 RAFAEL A. DOS SANTOS - PROT. 23/11/10051 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 23/11/9899 PRIME VILLE CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - PROT. 23/11/10129 MATHEUS RODRIGUES - PROT. 23/11/9861 ARSENAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI

PROT. 23/11/10361 SANTA FLORESTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - PROT. 23/11/10362 SANTA FLORESTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Campinas, 31 de agosto de 2023

FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Mirante - CNPJ 61.701.850/0001-01 - Intimação 0336 - Protocolo 2012/11/4377.

Campinas, 29 de agosto de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - ALVARÁ DE EVENTO

SEI Nº PMC.2023.00071843-12

RAZÃO SOCIAL: LOVE LIFE ENTRETENIMENTO EIRELI

Campinas, 31 de agosto de 2023

VAGNER BASSAN

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

RETIFICAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV PUBLICADO NO DOM DE 14/04/2023.

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 18/2023

PROTOCOLO: 2022/11/9852 - INTERESSADO: CAROLINA SCHEIBE - NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Assunto: EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança)

PREÂMBULOS

Empreendimento do Tipo: HNV - habitação multifamiliar vertical, situado na Rua Presbítero Evangelista do Nascimento Oliveira, 138 sobre Lote 03 do quarteirão 17272, quadra A do loteamento Residencial Novo Tempo. O empreendimento está previsto em terreno de 8.093,67m², com 5 torres e 160 unidades num total de 9.040,64m² de área construída e população estimada em 640 pessoas. O lote possui registro no 3º Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula 229.031. O terreno está inserido na Zona Mista - ZM-1, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Ouro Verde. O Código Cartográfico, conforme Ficha de Informação 202888 é: 3362.21.42.0762.00000. **Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 18/2023 e solicitação apresentada no protocolo 2023/11/9948, esta Presidência retifica o seguinte parecer.**

CONSIDERANDO QUE:

- Trata-se de empreendimento Habitacional Multifamiliar Vertical - HNV, de 5 torres compostas por térreo mais 7 pavimentos, totalizando 160 unidades habitacionais e previsão de população de 640 pessoas.

- O empreendimento faz parte de loteamento com projeto que prevê a construção de 5 condomínios residenciais originalmente do tipo EHIS, aprovados pelo GAPE com 840 unidades habitacionais no total.

- Foi apresentado Parecer 08/GAPE de 30/07/2014 e TAC firmado em 20/05/2019 entre a Prefeitura e o empreendedor para a implantação dos cinco condomínios, com-

ponentes do Loteamento Novo tempo. O empreendedor deverá cumprir todas as obrigações firmadas no TAC.

- Para o condomínio em análise, denominado Alamedas Ouro Verde IV, a previsão inicial analisada pelo GAPE era de 140 unidades e com a alteração projetual a previsão atual é de 160 unidades habitacionais.

- As Áreas de Influência Direta e Indireta foram consideradas suficientes para a análise.

- A quadra A do Loteamento Residencial Novo Tempo, local onde pretende-se implantar o empreendimento, não possui sistema viário completo de contorno, confrontando com gleba sem urbanizar, o que compromete a inserção urbana do conjunto de condomínios residenciais, denominados Alamedas Ouro Verde (de I a V).

- Foram consideradas 160 vagas de garagem para carros, inclusive PCD, 8 vagas para visitantes e 2 vagas de acumulação. Também 8 vagas para motocicletas e 8 para bicicletas todas no térreo com acesso de veículos e pedestres pela Rua Presbítero Evangelista do Nascimento Oliveira (Antiga Rua 3).

- Foi apresentada Matriz de Insolação conforme O.S. nº04/2020, considerada satisfatória para a presente análise.

- Foram apresentadas calçadas com largura mínima de 4,00m com uma utilização de EFP e fechamentos que indicam permeabilidade visual com mínimo de 2/3 para a Rua Cabo Aladarque Cândido dos Santos (Antiga Rua 2) e 1/2 para a Rua Presbítero Evangelista do Nascimento Oliveira (Antiga Rua 3), desde o nível do piso até 2 metros de altura de acordo com material gráfico anexado.

- Foi dada ciência de que a urbanização do Sistema de Lazer do loteamento Residencial Novo Tempo, contemplando pavimentação de caminhos, implantação de bancos, lixeiras, equipamentos de lazer, paisagismo e iluminação pública deverá ser realizada antes da emissão do CCO do empreendimento sob análise (Alamedas Ouro Verde IV).

- O custo estimado da obra é de R\$ 20.294.758,70 (4.529.776,733700868 UFICs com base no ano de 2023), utilizando-se valor CUB sem desoneração de Janeiro/2023. O prazo estimado de execução é de 16 meses,

- As medidas mitigadoras para os serviços de segurança pública e sistema viário estão indicadas respectivamente nos SEIs: PMC.2022.00105779-91 e PMC.2022.00074237-41;

- o interessado apresentou através do protocolo 2023/11/9978, acostado às fls. 238/247 o Termo de Verificação e Recebimento de Obras quanto a execução da urbanização do Sistema de Lazer do loteamento Residencial Novo Tempo, contemplando pavimentação de caminhos, implantação de bancos, lixeiras, equipamentos de lazer, paisagismo e iluminação pública.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condiciona a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I. Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II. Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

III. Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas deterceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação.

IV. Suprimido, considerando que o interessado apresentou através do protocolo 2023/11/9978 acostado às fls. 238/247 o Termo de Verificação e Recebimento de Obras.

V. Atendimento das mitigações apontadas pela Secretaria de Segurança Pública na SEI PMC.2022.00105779-91, despacho 7103949 conforme transcrição abaixo:

“Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionado às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendimentos com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa.”

VI. Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:

a) o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, **sendo rebaixadas apenas as guias**, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito, sem rebaixamento dos acessos de veículos.

b) Espaço de Fruição Pública de Alargamento (EFP) conforme Lei Complementar nº 208/2018 do passeio da Rua Presbítero Evangelista do Nascimento Oliveira e Rua Cabo Aladarque Cândido dos Santos para 4,00m de largura total incluindo os passeios lindeiros à faixa de acomodação de veículos nos acessos ao empreendimento. Não deverá ter barreiras ou interferências a circulação de pedestres, sendo o passeio público mantido integralmente no nível de circulação destes, demonstrando sua priorização.

c) permeabilidade visual no alinhamento voltado para logradouro público, possibilitando integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança, com permeabilidade visual de no mínimo 2/3 da fachada. **Não podendo haver muro ou elemento que impeça a visão entre a divisa do lote e a construção**, em no mínimo 2/3 da fachada.

d) observar para atendimento à permeabilidade visual que essa deverá iniciar a, no máximo, 1,00 m (um metro) de altura, e ter no mínimo 2,00 m (dois metros) de altura contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual.

e) arborização urbana em todo o entorno do lote, para melhorar o conforto da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas.

f) Instalação de 3 câmeras nos alinhamentos, voltados para a via pública, sendo 2 na Rua Cabo Aladarque Cândido dos Santos (Antiga Rua 2) em local próximo às extremidades do trecho dessa fachada e 1 na Rua Presbítero Evangelista do Nascimento Oliveira, para monitoramento da movimentação no entorno do empreendimento e que sejam integradas ao Programa Monitora Campinas, conforme orientações da Secretaria de Segurança Pública indicada no item VI deste Parecer.

A totalização dos valores estimados pelo interessado conforme fl. 249 é de R\$ 2.608,72 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta e dois centavos).

VII. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, no valor total de **R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)**, data base 2022, correspondendo a **96.948,95922440833 UFICs**, conforme transcrição abaixo do Anexo 6756333 em atenção ao Despacho 6756320 do SEI PMC.2022.00074237-41:

“Itens 02 e 03, referentes respectivamente à implantação de 03 (três) abrigos completos no padrão EMDEC; e 30 (trinta) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais: Valor: R\$ 103.300,00 (cento e três mil trezentos reais); Item 04 e seus subitens de 4.1. e 4.2. referentes à implantação de modernização semafórica; Valor: R\$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais); A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 408.800,00 (quatrocentos e oito mil e oitocentos reais).”

VIII. A estimativa do valor das mitigações soma **R\$ 410.608,72** (Quatrocentos e dez mil seiscentos e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente a **91.647,5950UFICs**, que representa 2% do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações no número de unidades habitacionais e/ou área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisões das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 25 de agosto de 2023

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Defiro o pedido de prazo de 90 dias conforme solicitado através do protocolo 23/11/09802.

PROT. 2023/11/4618 FÁBIO AUGUSTO DA SILVA (LINZ PUB & DANCE LTDA)

Defiro o pedido de prazo de 90 dias conforme solicitado através do protocolo 23/11/10172.

PROT. 2022/11/15411 LEONAM IGNACCHITTI DE SENA

Defiro o pedido de prazo de 90 dias conforme solicitado através do protocolo 23/11/09634.

PROT. 2023/11/04068 NASSAR SFEIR - CASTANEA ALIMENTOS LTDA

Indefiro o protocolo 2023/11/04878 por não atender ao disposto no Art. 61, §1º do Decreto 20.633/2019. De acordo com o previsto no Art. 61 §2º do Decreto 20.633/2019, deverá ser providenciado novo protocolo, com a documentação obrigatória prevista no presente Decreto e pagamento de nova taxa. Após, **ARQUIVE-SE.**

PROT. 2023/11/4878 INSTITUTO DE TERAPIA POR CONTINGÊNCIAS DE REFORÇAMENTO LTDA

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **ESCOLA INFANTIL** situada na RUA WILLIAM BOTH E RUA FERDINANDO PANATTONI Nº 402/375 JD PAULICEIA sob o protocolo 2023/11/05627, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.

PROT. 2023/11/05627RECANTO INFANTIL PICOLÉ

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela área técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do Check List, o qual acolho. OBS: Foi enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

PROT. 2023/11/07391 OTRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (OTRO BAR)

Compareça o interessado para apresentar documentação.

OBS: Após publicação no DOM a lista de documentos a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

PROT. 2023/11/6997 CONSTRUTORA E INCORPORADORA ADN LTDA

Campinas, 31 de agosto de 2023

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEMURB

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00104998-25

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 112/2023 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar, asseio e conservação predial em unidades de saúde do Distrito Sul, com a disponibilização de equipamentos, utensílios, produtos saneantes domissanitários e materiais de limpeza.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 8898370 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Mu-

nicipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, AUTORIZO a despesa no valor global estimado de R\$ 7.823.823,77 (sete milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e três reais e sete centavos), para 30 (trinta) meses, ofertado pela empresa adjudicatária **FIND SERVIÇOS EMPRESARIAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA.**, sendo que o valor total estimado a ser onerado no corrente exercício será de R\$ 1.043.176,50 (um milhão, quarenta e três mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Campinas, 30 de agosto de 2023

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 31 DE AGOSTO DE 2023 DESPACHO

SEI: 2023.00048362-11

A vista da solicitação realizada através do documento nº 8119460, bem como dos pareceres precedentes do Procurador Municipal atuante junto à Secretaria Municipal de Saúde (doc.8932744 e 8864372) do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.8937568) e do Despacho PMC-SMJ-GAB (8942810), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais e, desde que adotadas as recomendações indicadas nos referidos pareceres, AUTORIZO a devolução da garantia prestada em dinheiro pela pessoa jurídica Irmãos Castro Ltda. (doc.8135393), referente ao Termo de Contrato nº 121/19 e aditamentos posteriores, no valor de R\$ 11.813,60 (onze mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos), a ser atualizado monetariamente, com fundamento no art. 56, § 4º da Lei nº 8.666/93 e conforme previsão contida na cláusula 7.4 do referido Termo de Contrato 121/19, uma vez que atestado o adimplemento contratual (doc.8207270).

Do mesmo modo determino o encaminhamento à Secretaria de Finanças para que calcule o valor a ser devolvido, atualizado monetariamente, e proceda à cientificação da empresa.

Publique-se.

Campinas, 31 de agosto de 2023

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00003619-52

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 170/2023 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, compreendendo ultrassonografia, ultrassonografia com doppler colorido e ecocardiograma.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 8934240 e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 8935726, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 8935842, e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo: **AUTORIZO A DESPESA** do Pregão nº 170/2023, referente ao objeto em epígrafe, no valor global estimado, para 12 (doze) meses, de R\$ 3.433.968,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais), sendo R\$ 1.039.729,20 (um milhão, trinta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos) para o exercício de 2023, ofertado pela empresa **CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA.**

Campinas, 30 de agosto de 2023

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00089512-10

INTERESSADO: LC Marinello Bar e Restaurante Ltda

CNPJ/CPF: 30.551.008/0001-07

ASSUNTO: Auto de Infração

INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento LC Marinello Bar e Restaurante Ltda (nome fantasia: Bar da Roça), CNPJ30.551.008/0001-07, localizado na Rua Dr. Barros Monteiro, nº 322, Jd. Guanabara, Campinas/SP, CEP 13073-240, conforme Auto de Infração nº 5229 com continuação no Termo de Ocorrência nº 4669 e Auto de Imposição de Penalidade nº 9982, lavrados em 31/08/2023, por não atender os requisitos de Boas Práticas de Higiene, Manipulação e Armazenamento de Alimentos, previstos em Legislação.

31 de agosto de 2023

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN,
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 31 DE AGOSTO DE 2023 DESPACHO

SEI: 2023.00067905-37

Tendo em vista o Despacho PMC-SMS-DA-CSUPRI-PMG (8568641) e as manifestações do economista desta SMS, conforme Despacho PMC-SMS-DA-ECONOMISTA (8592472), que adoto como fundamento de decidir **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio de preços solicitado pela empresa **MMH MED COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ: 21.484.336/0001-47 (doc.8527298), para o item 10 (código 8417): **ALGODAO HIDROFILO 500 gramas da Ata de Registro de Preços nº 625/2022** (doc.6898837), assinada em 18/11/2022, bem como, à vista da manifestação lançada neste processo (Despacho PMC-SMS-DA-CSUPRI (8600409)), a qual acolho como fundamento para decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento feito pela empresa.

Publique-se.

Campinas, 31 de agosto de 2023

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 31 DE AGOSTO DE 2023 DESPACHO

SEI: 2023.00080419-22

A vista das manifestações lançadas neste processo (Despacho PMC-SMS-DA-CSU-

PRI-PMG (8774086) e Despacho PMC-SMS-DA-CSUPRI (8775538)), as quais acolho como fundamento para decidir, INDEFIRO o pedido de cancelamento feito pela empresa AZULPHARMA DISTRIB DE MEDIC. LTDA CNPJ: 03.634.617/0001-57, o documento 8772222, no qual solicita cancelamento do saldo restante do empenho 2621/2023 e do empenho 10150/2023 da Ata de RP (item - código 11932: Amoxicilina 250 mg/5 ml suspensão oral), da Ata de Registro de Preços nº 324/2022 (doc.5984911), assinada em 01/07/2022. Publique-se.

Campinas, 31 de agosto de 2023
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00025582-22; Assunto: Pregão Eletrônico nº 167/2023; Objeto: Contratação de empresa seguradora para realização de seguro de vida para os integrantes da Guarda Municipal de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho da Sra. Secretária de Administração, e do disposto no art. 71, inciso IV c/c art. 165, inciso I § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO a despesa a favor do Pregão Eletrônico nº 167/2023, referente ao objeto em epígrafe, no valor total estimado do prêmio, para 12 (doze) meses, de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), ofertado pela empresa adjudicatária SABEMI SEGURADORA S/A.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências

Campinas, 31 de agosto de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ
COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

DEFIRO o recurso interposto pelo interessado, conforme descrição abaixo.

Table with 4 columns: INTERESSADA, ENDEREÇO, BAIRRO, AIM. Row 1: AFG Participações e Administração de Bens LTDA, Rua Antonio Lapa, 586 Cambuí, 0386/2023.

Table with 4 columns: INTERESSADO, ENDEREÇO, BAIRRO, AIM. Row 1: Lix Alfredo Reis de Oliveira, Rua Frei Manoel da Ressurreição, 1530 Guanabara, 0377/2023.

Campinas, 29 de agosto de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ
COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

INDEFIRO o recurso interposto pelo interessado, conforme descrição abaixo.

Table with 4 columns: INTERESSADO, ENDEREÇO, BAIRRO, AIM. Row 1: Espolio de Maria Aparecida Aguiar Correa, Rua Benedito Von Ah 220 Jardim Morumbi, 0389/2023.

Campinas, 29 de agosto de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 261/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993; O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 29/08/2023, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso. Instruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIAR PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE: https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with 12 columns: PLACA, AIT, COD.INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD.INFR, DATA INFR, VALOR RS. Rows include BA16747, EBY6440, EWP3A61, EW3A61, FLY1853, OXF6628.

JOÃO MARIA BEATO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Transportes em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 258/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 28/08/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 12 columns: PLACA, AIT, COD.INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD.INFR, DATA INFR. Large table containing multiple rows of vehicle and infringement data.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with 20 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 4 columns: Code, Name, Date, and Value. It lists various entries such as FCD4C37, FCD7D68, FCE1626, etc., with their respective dates and numerical values.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries in a structured grid format, likely representing a public record or official document.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. It lists various entries such as HDG9810, HDG9811, HDG9812, etc., with corresponding dates and numerical values.

RESOLUÇÃO Nº 260/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração (AIT) validados e processados em 29/08/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a long list of vehicle license plate numbers and associated codes.

Table with columns: Codigo, Data, Hora, Placa, AIT, COD. INFR, Data Infr, Hora Infr, Placa, AIT, COD. INFR, Data Infr, Hora Infr. Contains a long list of traffic violation records with details on date, time, and location.

DKE8431	R110151797	74550	17/08/2023	DKH0D17	A056503910	57380	25/08/2023	EBQ1A41	R110198987	60503	17/08/2023	EBQ8C16	R110126497	74550	17/08/2023
DKH0D17	A057104725	67261	25/08/2023	DKH1C75	R109642387	60503	16/08/2023	EBR8D06	R109659987	74550	16/08/2023	EBR8B40	A052717478	51852	24/08/2023
DK10F14	A046653499	54430	25/08/2023	DKJ6H92	R109900447	60503	17/08/2023	EBT4260	R110219557	74550	17/08/2023	EBW8404	R109640847	74550	16/08/2023
DKK2376	R110207017	74630	17/08/2023	DKK6E52	R109559997	74550	16/08/2023	EBY4539	R109586177	74550	16/08/2023	EBX2428	R109652027	74550	16/08/2023
DKM5989	R109647777	74710	16/08/2023	DKM4589	R109715647	74550	17/08/2023	ECL2478	R109866177	74550	17/08/2023	ECB3E77	R109652707	74630	16/08/2023
DKM5989	R109715757	74630	17/08/2023	DKM5989	R110143217	74550	17/08/2023	ECL2527	R10966387	74550	16/08/2023	ECB3E77	R109652707	74630	16/08/2023
DKO3C25	R10988907	74550	17/08/2023	DKM7594	R109659107	74550	16/08/2023	ECF4817	R110119897	74550	17/08/2023	ECF4817	R110120667	74550	17/08/2023
DKT7738	R109802677	74550	17/08/2023	DKY4C77	A004283854	51851	25/08/2023	ECF6393	R109594427	74550	16/08/2023	ECF6393	R110150477	74710	17/08/2023
DKY4C77	A050344836	51851	25/08/2023	DKY7705	R110141347	74550	17/08/2023	ECF6717	R110110547	74550	17/08/2023	ECF7250	R110209007	74550	17/08/2023
DKY8834	A047125061	65412	24/08/2023	DKZ0650	A021817446	51851	24/08/2023	ECL5378	A060314484	76332	25/08/2023	ECI7490	R109877347	74550	17/08/2023
DL12178	R109663327	74550	16/08/2023	DLE3182	R109564947	74550	16/08/2023	ECL7318	R109562527	74550	16/08/2023	ECJ2481	R109647807	74550	16/08/2023
DLE3939	R109863927	55012	17/08/2023	DLE3939	R109564947	74550	16/08/2023	ECL3883	R109562527	74550	16/08/2023	ECO5D39	R109783297	74550	17/08/2023
DLJ2B55	R110146847	74550	17/08/2023	DLJ2176	R109588267	74710	16/08/2023	ECO8H47	R109588097	74550	17/08/2023	ECO8H47	R109876137	74550	17/08/2023
DLJ2176	R109590577	74550	16/08/2023	DLJ2176	R109670547	74550	16/08/2023	ECO8H47	R110185897	74550	17/08/2023	ECPT276	R110227257	74630	17/08/2023
DLJ2176	R109671107	74630	16/08/2023	DLJ2176	R109671647	74630	16/08/2023	ECM3174	R109665817	60503	16/08/2023	ECQ3988	R110165437	74550	17/08/2023
DLJ2176	R109674067	74630	16/08/2023	DLJ2176	R109680227	74710	16/08/2023	ECS3154	R109643817	74550	16/08/2023	ECY2728	R110193927	60503	17/08/2023
DLJ3983	R109783187	74550	17/08/2023	DLK6195	R109246497	74630	14/08/2023	EDC7092	R109579247	74550	16/08/2023	EDC7092	R109580787	74550	16/08/2023
DLK6195	R109671207	74550	16/08/2023	DLK6195	R110121877	74630	17/08/2023	EDD0989	R109877677	74550	17/08/2023	EDD6990	R110133647	74550	17/08/2023
DLN2821	R109904407	74550	17/08/2023	DLQ7A21	R109720607	74550	17/08/2023	EDJ2076	A062907695	51852	24/08/2023	EDJ9151	A050138748	51851	25/08/2023
DLSE650	R109602677	74550	16/08/2023	DLU0189	R109882187	74550	17/08/2023	EDK8139	R10962097	74550	16/08/2023	EDL8169	R109632157	74550	16/08/2023
DLU4322	R109591787	74550	16/08/2023	DLU6G33	R109658117	74550	16/08/2023	EDL4597	R109878667	74550	17/08/2023	EDV17477	R110150147	74550	17/08/2023
DMBSG84	A004918485	55500	24/08/2023	DMC5815	R109803317	70721	24/08/2023	EEO0987	R109674727	74550	16/08/2023	EED1607	R110182407	74630	17/08/2023
DME6655	R109695187	74550	16/08/2023	DMF6F86	A050344402	55412	24/08/2023	EEO3069	R109919257	74550	17/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DME00793	R109647227	74550	16/08/2023	DMO5769	R109574077	74550	16/08/2023	EEO9266	A050525628	51851	24/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNR9F31	R109915737	60501	17/08/2023	DMO0687	A050344291	55412	24/08/2023	EEO9266	A050525628	51851	24/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNR9F31	R109915737	60501	17/08/2023	DMO0687	A050344291	55412	24/08/2023	EEH1853	A048723710	55412	25/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNH2418	R109667137	74550	16/08/2023	DNH1F03	R109521037	74630	16/08/2023	EEH8508	R109872287	74630	13/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNH2418	R109667137	74550	16/08/2023	DNH2235	R110129297	74550	17/08/2023	EEH8508	R109872287	74630	13/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNH5220	R109854027	74550	17/08/2023	DNH9001	A010446530	58191	24/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNM2140	R110149487	74550	17/08/2023	DNH7C38	R109879987	74550	17/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNO7668	R109200847	74550	14/08/2023	DNO8200	R110215047	74550	17/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNO9545	A050344747	51851	25/08/2023	DNT7510	R109689907	74550	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/2023	EEP7210	R109596187	74550	16/08/2023	EEJ3F99	R109853807	74550	17/08/2023
DNP2178	R109561927	74550	16/08/2023	DNV3619	R109699707	74630	16/08/20								

Table with 16 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of municipal records and transactions.

Table with 4 columns: Code, Name, Date, and Value. It lists various entries such as FVV7F40, FVX3155, FVY0508, etc., with corresponding dates and numerical values.

Table with columns: License Number, Holder Name, Date, Status, etc. Includes entries like PJF3A72, PKO6301, PPK5345, etc.

JOÃO MARIA BEATO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Transportes em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 262/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 30/08/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia. Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns: License Number, Holder Name, Date, Status, etc. Includes entries like PLACA AIT COD. INFR DATA INFR, PLACA AIT COD. INFR DATA INFR, etc.

Table with 10 columns: Code, Address, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a comprehensive list of property records for Campinas, including codes like CAB3186, CAS1998, and values ranging from 5000.00 to 55000.00.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DRH7014, Z119462524), dates (e.g., 20020, 28/08/2023), and names (e.g., DR12079, Z119482214). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 10 columns: Code, Address, Zip, Date, Name, Address, Zip, Date, Name, Address, Zip, Date. Lists various municipal employees and their details.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FIF5043, R111727107, 74550) and names (e.g., FIOH032, Z119437224, 50020). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 10 columns: Code, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas, organized in 10 columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with columns for license plate (RTX5C19), date (25/08/2023), and other identifiers. The table lists numerous entries for various license plates and their corresponding dates.

Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.
(Instruções para entrar com Recurso: Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.
Documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação; Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver; Procuração "ad negota" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).
Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa; ENVIAR PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE: https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC
Endereço para envio via Correios: SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS. This table lists vehicle registration details including license plate numbers, identification numbers, and associated fines or values.

JOÃO MARIA BEATO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Transportes em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 263/2023
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna públicos, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 30/08/2023, por esta

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into two main sections, each with a header row. The first section has columns for code, date, and value. The second section has columns for code, date, and value. The data is dense and spans the entire page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DCNM5822, DCN7118, DCN9564) and numerical values (e.g., 130.16, 130.16, 130.16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DTN6A76, DTN6A76, DTN6A76) and numerical values (e.g., 74550, 74550, 74550). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per row.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Time, Location, and other identifiers. It lists various entries for the Municipality of Campinas, organized in a grid-like structure.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., GHS0G14, Q183802517), dates (e.g., 01/05/2023), and numerical values (e.g., 130.16). The table lists various entries across the page.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. It lists various municipal services and their associated costs and dates.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value. It lists various entries with alphanumeric identifiers and associated numerical values.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a comprehensive list of administrative records for the Municipality of Campinas.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. Contains a long list of entries for 'Campinas, sexta-feira, 01 de setembro de 2023'.

JOÃO MARIA BEATO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Transportes em Exercício

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO:2023001127. INTERESSADO:Miligraf Rotulgaem LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistemaonline, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Documento comprobatório ou declaração explicativa assinada pelo responsável pela empresa onde fica evidenciado a data de início das atividades produtivas no local.

Obs.: Para esclarecimentosou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 31 de agosto de 2023

MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE
Engenheiro Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo:2023001028 In.:AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- 1)Manifestação da EMDEC relativa ao Estudo de Tráfego.
2)Declaração de Não Enquadramento GRAPROHAB.

Dúvidas:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 31 de agosto de 2023

LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

RESPOSTAS DA CONSULTA PÚBLICA REFERENTE À REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PRODUTO 1 - DIAGNÓSTICO.

O Grupo de Trabalho responsável pela revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, designado por meio das Portarias nºs 99.616 e 99.864 publicadas no DOM de 02/06/23 e 11/07/23, respectivamente, faz publicar as considerações das pastas envolvidas nesse processo revisional, relacionadas à etapa do Diagnóstico, no tocante às contribuições, sugestões e críticas recebidas por meio da Consulta Pública realizada durante o período de 06/07/2023 a 05/08/2023 no site [link: https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/verde-meio-ambiente-e-desenvolvimento-sustentavel/pagina/consultas-publicas](https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/verde-meio-ambiente-e-desenvolvimento-sustentavel/pagina/consultas-publicas)

As respostas ao SEI 2023.00079112-14 serão encaminhadas posteriormente pelas Pastas técnicas competentes, uma vez que extrapolam as abordagens pertinentes ao Diagnóstico. As mesmas serão publicadas no site da Prefeitura de Campinas, através da página:

CONTROLE SOCIAL: CONSULTA PÚBLICA DO PRODUTO 1 - DIAGNÓSTICO REVISADO DO PMSB (2013-2023)

PLANILHA DE CONTRIBUIÇÕES, ANÁLISE E ENCAMINHAMENTOS DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DE FORMULÁRIO ESPECÍFICO ENTRE O DIA 06/07/23 À 05/08/23

ID	NOME DA(O) MANIFESTANTE/ INSTITUIÇÃO	DATA	ASSUNTO	PROPOSTA/CONTRIBUIÇÃO	CANAL DE PARTICIPAÇÃO	ANÁLISE E ENCAMINHAMENTOS
1	FÓRUM LIXO E CIDADANIA	07/08/23	RESÍDUOS SÓLIDOS	VÁRIOS ITENS	PMC.2023.00079112-14	CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A SVDS PUBLICARÁ DOCUMENTO INTEGRADO NO SITE DA PREFEITURA DE CAMPINAS: HTTPS://PORTAL.CAMPINAS.SP.GOV.BR/SECRETARIA/VERDE-MEIO-AMBIENTE-E-DESENVOLVIMENTO-SUSTENTAVEL/PAGINA/AUDIENCIAS-E-CONSULTAS-PUBLICAS COM AS RESPOSTAS/MANIFESTAÇÕES.
2	COLETIVO LIXO ZERO CAMPINAS	05/08/23	RESÍDUOS SÓLIDOS	EM CONTRIBUIÇÃO À REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB), QUE DEVE OCORRER DE FORMA PARTICIPATIVA, NÓS DO COLETIVO LIXO ZERO CAMPINAS GOSTARIAMOS DE REGISTRAR A NOSSA CONTRIBUIÇÃO. PARA ISSO, REVENDO O DIAGNÓSTICO APRESENTADO PELA DLU, QUEREMOS ACRESCENTAR NOSSO REPÚDIO À DECISÃO TOMADA EM RELAÇÃO À INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CIDADE DE CAMPINAS, JUSTIFICANDO A "VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS" PELA GERAÇÃO DE ENERGIA. SEGUE EM ANEXO NOSSA CARTA QUE JUSTIFICA ESSA POSIÇÃO COM FONTES E EMBASAMENTO CIENTÍFICO, EXPLICANDO O PORQUÊ O LIXO ZERO É O MELHOR CAMINHO AO CONTRÁRIO DA INCINERAÇÃO. TEMOS UM CAMINHO LONGO PELA FRENTE, MAS O INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL SERÁ MUITO MENOS CUSTOSO À CIDADÃO DE CAMPINAS DO QUE A PROPOSTA DE INCINERAÇÃO APRESENTADA.	EMAIL - "LIXO ZERO CAMPINAS" < LILOZE-ROCAMPINAS@GMAIL.COM >: CARTA ANEXA AO EMAIL_ILZB EM ANEXO	A FUNÇÃO DO DIAGNÓSTICO NÃO É PROPOR FORMAS DE TRATAMENTO DOS RSU. A QUESTÃO CITADA SERÁ ABORDADA QUANDO DA PUBLICAÇÃO DO PRODUTO 2 (PRONÓSTICO, OBJETIVOS E METAS) E PRODUTO 3 (PROGRAMAS E AÇÕES) DESTA REVISÃO DO PMSB. ADEMAIS, QUALQUER FORMA DE TRATAMENTO A SER ADOTADA PELO MUNICÍPIO SERÁ TAMBÉM APRESENTADA À SOCIEDADE POR MEIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, PREVISTA PARA DEZEMBRO DE 2023. TAL PROCEDIMENTO JÁ OCORREU INCLUSIVE NA PROPOSTA DO NOVO MODELO DE GESTÃO DOS RSU DE CAMPINAS, ATRAVÉS DE PPP. A QUAL AINDA NÃO ESTÁ CONSOLIDADA.
3	MARIA CELESTE PIVA - FÓRUM LIXO E CIDADANIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS	5/8/2023	LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	APRESENTAMOS PROPOSTAS PARA A REVISÃO DO PRODUTO 1. DIAGNÓSTICO INICIAL. CAPÍTULO 6 - REVISÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGIRS - CAMPINAS. PRODUTO 1. DIAGNÓSTICO INICIAL. CAPÍTULO 6. LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS. 2013 - 2023. CONSIDERAMOS FUNDAMENTAL QUE TODOS OS REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES ATIVAS DESSE PROCESSO DE REVISÃO DO PSB RECONSIDEREM O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, CRÍTICAS E PROPOSTAS E PARTICIPEM NA DISCUSSÃO E FORMULAÇÃO DE UMA NOVA PROPOSTA AMBIENTALMENTE LINCADA COM A URGÊNCIA DE COMBATE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO PGIRS. PROPOMOS A FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS COM REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA PREFEITURA/SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA A FORMULAÇÃO DE OUTRA PROPOSTA QUE CONTEMPLE UMA REVISÃO DE FATO DO ATUAL PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CAMPINAS. ENTENDEMOS QUE A PROPOSTA APRESENTADA PRECISA ATENDER DE FATO A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PNRS - LEI FEDERAL Nº 12.305/2010. E NOSSA ANÁLISE A PROPOSTA APRESENTADA NÃO ATENDE A REFERIDA LEI FEDERAL. O TEXTO APRESENTADO PARA REVISÃO DO PLANO CONTEM INFORMAÇÕES ATÉ O ANO DE 2020 E TRAZ INFORMAÇÕES E OS DADOS NUMÉRICOS DESATUALIZADOS. E PELO FATO DE ESTAREM DESATUALIZADOS TEM ERRO POR EXEMPLO NO NOME DE COOPERATIVAS DE CATADORES E O NOME DA EMPRESA RESPONSÁVEL ATUALMENTE PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA. CONSTA QUE É A RENOVAMBIENTAL. A PROPOSTA DE REVISÃO DO PGIRS NÃO APRESENTA METAS E PRAZOS PARA A REDUÇÃO DA GERAÇÃO DE LIXO. E TUDO QUE SE RELACIONA COM A GESTÃO DOS RESÍDUOS. E REAFIRMAMOS A POSIÇÃO DO FL&C RMC QUE É CONTRÁRIO À QUEIMA DE RESÍDUOS, INDEPENDENTE DA FORMA COMO ESTÁ APRESENTADA PELO MUNICÍPIO DE CAMPINAS: PRODUÇÃO DE CDR É INCINERAÇÃO E QUE TODA QUEIMA DE RESÍDUOS EMITE GASES DE EFEITO ESTUFA, GASES ÁCIDOS, TOXINAS GASOSAS DE METAIS PESADOS E POLUENTES ORGÂNICOS PERSISTENTES. E ESTUDOS MOSTRAM O QUANTO É PREJUDICIAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO. E NA RESOLUÇÃO P9TA(2021)0040 APROVADA NO PARLAMENTO EUROPEU EM 21 DE FEVEREIRO DE 2021 APONTA NA DIREÇÃO DE MINIMIZAR A INCINERAÇÃO E DEPOSIÇÃO EM ATERRO: (HTTPS://WWW.EUROPARL.EUROPA.EU/DOCEO/DOCUMENT/TA-9-2021-0040_PT.HTML). PRECISAMOS DE UMA CIDADE LIXO ZERO - QUEREMOS UMA CAMPINAS LIXO ZERO. TEMOS UM DOCUMENTO ELABORADO PELO FL&C RMC COM PROPOSTAS PARA A REVISÃO DO PGIRS QUE REPRODUZIMOS NESSE QUESTIONÁRIO E QUE NÃO FOI ACATADO PELA RESPOSTA SER MUITO GRANDE E PEDE PARA REDUZIR O TAMANHO. E CONSIDERAMOS NECESSÁRIO QUE ESSE COMITÊ RECEBA ESSAS PROPOSTAS DETALHADAS E PROTOCOLAREMOS NA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA - 07/AGOSTO/2023 NA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. AOS CIDADÃOS DESSE COMITÊ E ESPERAMOS QUE SEJA ACATADO. AGRADECEMOS.	MARIACELESTEPIVA@GMAIL.COM	INFORMAMOS, QUE A PREFEITURA DE CAMPINAS ESTARÁ RECEBENDO AS CONTRIBUIÇÕES PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB 2023-2033) ATÉ DEZEMBRO DE 2023. POIS, NO MÊS DE DEZEMBRO, SERÁ REALIZADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RELATÓRIO FINAL DO REFERIDO PLANO. PORTANTO RECEBEREMOS AS CONTRIBUIÇÕES AO LONGO DESTA ANO, ATRAVÉS DO E-MAIL: PLANOSAMBIENTAIS@CAMPINAS.SP.GOV.BR . INFORMAMOS AINDA, QUE SERÃO REALIZADAS TRÊS CONSULTAS PÚBLICAS ANTES DA REFERIDA AUDIÊNCIA PÚBLICA, VISANDO COLETAR CONTRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS SEGUINTE PRODUTOS DA REVISÃO DO PMSB 2023-2033: PRODUTO 1. DIAGNÓSTICO (CONSULTA ENCERRADA EM 05/08/23); PRODUTO 2: PRONÓSTICO (CONSULTA SERÁ ABERTA EM SETEMBRO); PRODUTO 3: PROGRAMAS E AÇÕES (CONSULTA SERÁ ABERTA EM BREVES). AS REFERIDAS CONSULTAS PÚBLICAS SERÃO PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E PODERÃO SER ACOMPANHADAS ATRAVÉS DA PÁGINA DA SVDS: HTTPS://PORTAL.CAMPINAS.SP.GOV.BR/SECRETARIA/VERDE-MEIO-AMBIENTE-E-DESENVOLVIMENTO-SUSTENTAVEL . QUANTO A FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS, A SVDS ESTARÁ SUBSIDIANDO O COMDEMA (CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE) PARA QUE ESTA DISCUSSÃO OCORRA NO ÂMBITO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS. COM RELAÇÃO AOS POSSÍVEIS DADOS DESATUALIZADOS, RESSALTAMOS TRATAR-SE DE VERSÃO PRELIMINAR DO PRODUTO 1. DIAGNÓSTICO DISPONIBILIZADO PARA A CONSULTA PÚBLICA EM QUESTÃO. O DOCUMENTO FINAL DO DIAGNÓSTICO SERÁ PUBLICADO EM BREVE NO SITE DA SVDS. POR FIM, QUANTO A PROPOSTA COMPLETA DO FÓRUM LIXO E CIDADANIA DA RMC, A MESMA CONSTA DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI PMC.2023.00079112-14 E SERÁ RESPONDIDO E DISPONIBILIZADO, CONFORME EXPLICADO NA PRIMEIRA LINHA DESTA PLANILHA.
4	TAMIRES FERNANDES DA SILVA	31/7/2023	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	ENVIADO EMAIL 01/08/23 PARA REFAZER UMA VEZ QUE O CAMPO ESTAVA EM BRANCO	TAMIRESTAMI.FERNANDES@GMAIL.COM	NÃO HÁ O QUE ANALISAR, UMA VEZ QUE NÃO HOUE QUESTIONAMENTO, MESMO APÓS O ENVIO DO EMAIL.
5	ELAINE RICCI-REICLAMP	11/7/2023	LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	QUAIS SÃO AS PROPOSTAS E INDICADORES PARA O AUMENTO DA COLETA SELETIVA, ALIANDO A SENSIBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A PROGRAMAS PARA MAIOR RECUPERAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS, COM A PARTICIPAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE CATADORES?	RICCLNANI@GMAIL.COM	PROPOSTA DE TEXTO: IMPORTANTE CITAR O ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 12305/2010, QUE É O DIPLOMA NORTEADOR PARA ESTAS AÇÕES DE MANEJO DOS RSU: ART. 7º SÃO OBJETIVOS DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS: II - NÃO GERAÇÃO, REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS REJEITOS; XIV - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E EMPRESARIAL VOLTADOS PARA A MELHORIA DOS PROCESSOS PRODUTIVOS E AO REAPROVEITAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUIDOS A RECUPERAÇÃO E O APROVEITAMENTO ENERGÉTICO. APROVEITAMOS PARA INFORMAR QUE TAIS TEMAS DEVERÃO SER PARTE DO PRODUTO 2 (PRONÓSTICO, OBJETIVOS E METAS) DA REVISÃO DO PMSB, BEM COMO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE OCORRERÁ EM DEZEMBRO DE 2023.

6	RITA DE CÁSSIA - PMC	10/7/2023	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	A ÁGUA DE CAMPINAS É HORRÍVEL PARA SE BEBER. TEM UM GOSTO ACENTUADO DE CLORO. TALVEZ A DOSAGEM DELE SEJA MUITO ALTA?	CSAC.CASSIA@GMAIL.COM	<p>ENTENDEMOS A IMPORTÂNCIA DE FORNECER ÁGUA DE ALTA QUALIDADE E SEGURA PARA TODOS OS NOSSOS CLIENTES.</p> <p>IMPORTANTE EXPLICAR QUE O SABOR DE CLORO NA ÁGUA PODE SER RESULTADO DA DOSAGEM CUIDADOSAMENTE CONTROLADA DE CLORO QUE É APLICADA AO TRATAMENTO DA ÁGUA. O CLORO É UM AGENTE DESINFETANTE ESSENCIAL QUE AJUDA A GARANTIR QUE A ÁGUA ESTEJA LIVRE DE MICRORGANISMOS PREJUDICIAIS, TORNANDO-A SEGURA PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO SOBRE A ÁGUA POTÁVEL, REGULAMENTADA PELA PORTARIA GM/MS Nº888, DE 04 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE E DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E SEU PADRÃO DE POTABILIDADE. NO ENTANTO, EMBORA O TEOR DE CLORO ESTEJA ATENDENDO A FAIXA ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, COMPREENDEMOS QUE O SABOR PODE SER MAIS PERCEPTÍVEL E INCOMODO PARA ALGUMAS PESSOAS.</p> <p>NOSSOS ESPECIALISTAS EM TRATAMENTO DE ÁGUA TRABALHAM CONTINUAMENTE PARA OTIMIZAR A DOSAGEM DE CLORO DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA SEGURANÇA DA ÁGUA POTÁVEL, ENQUANTO MINIMIZAM QUALQUER IMPACTO NO SABOR. ESTAMOS SEMPRE EM BUSCA DE ALTERNATIVAS E TECNOLOGIAS QUE POSSAM AJUDAR A REDUZIR AINDA MAIS O GOSTO DE CLORO NA ÁGUA SEM COMPROMETER A QUALIDADE DO TRATAMENTO.</p> <p>RECENTEMENTE A SANASA IMPLANTOU O PAINEL SENSORIAL DE GOSTO E ODOR, PARA QUE O FATOR HUMANO SEJA CADA VEZ MAIS CONSIDERADO NA QUALIDADE DA ÁGUA FORNECIDA. A OPINIÃO DO CLIENTE É FUNDAMENTAL PARA O APRIMORAMENTO DOS NOSSOS SERVIÇOS, POIS ISSO NOS AJUDA A MELHORAR CONSTANTEMENTE NOSSOS PROCESSOS E ATENDER MELHOR AS NECESSIDADES DE NOSSOS CLIENTES. ESTAMOS COMPROMETIDOS EM ENCONTRAR SOLUÇÕES QUE GARANTAM TANTO A SEGURANÇA QUANTO A QUALIDADE DO PRODUTO.</p>
7	FRANCISCO AGUINALDO FERREIRA - SSP SP	9/7/2023	MANEJO E DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	ENVIADO EMAIL 01/08/23 PARA REFAZER UMA VEZ QUE O CAMPO ESTAVA EM BRANCO	FRANCISCOA@GMAIL.COM	NÃO HÁ O QUE ANALISAR, UMA VEZ QUE NÃO HOUE QUESTIONAMENTO, MESMO APOS O ENVIO DO EMAIL.
8	BRUNO MASETTO SANDER	7/7/2023	LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	ASSUNTO: COLETA DOMÉSTICA DE LIXO RECICLÁVEL - SUGESTÃO: MELHORAR INFORMAÇÕES E DIVULGAÇÃO SOBRE OS LOCAIS DE COLETA DOMÉSTICA (DIA, HORÁRIO, RUA E BAIRRO). JÁ CONVERSEI COM ALGUNS VEREADORES E TAMBÉM PROCUREI NO PORTAL DA PREFEITURA, MAS, APESAR DE ACHAR ALGUMAS INFORMAÇÕES SOBRE O ASSUNTO, SENTI FALTA DE INFORMAÇÕES SOBRE QUAL DIA, QUAL RUA, QUAL BAIRRO OS CAMINHOS VÃO PASSAR. MEU RECEIO É DEIXAR O MEU LIXO RECICLÁVEL EM UM LUGAR ERRADO E ACABAR TENDO COMO FIM UM ATERRO SANITÁRIO.	BMASETTO@GMAIL.COM	AGRADECEMOS A SUGESTÃO E AS MELHORIAS SERÃO CONSIDERADAS. PARA INFORMAÇÕES SOBRE COLETAS DE RSU, SUGERIMOS O LINK: HTTP://WWW.COLETACAMPINAS.COM.BR/

Campinas, 31 de agosto de 2023

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ATA - 62ª REUNIÃO TÉCNICA CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS- CDPSA

Reunião Técnica - CDPSA

Data: 29/06/2023

Horário: 14h00 - 16h00

Local: Sala Mata Atlântica (16o. Andar) e Plataforma Virtual: <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-g0d-pxd-jpx>**Objetivo:** Apreciação dos Relatórios Semestrais de Monitoramento do Programa de PSA Água e informes gerais.

CONSELHEIROS:	INSTITUIÇÃO:	VISTO:
GERALDO A. RIBEIRO NETO	SVDS	
PAULO RICARDO EGYDIO DE C. NETO	SVDS	
CARLOS ALBERTO HENN	SMS	
MIRIAM LIZANDRA B. DE OLIVEIRA	SEPLURB	
LUIZ GUILHERME REBELLO WADT	CMDRA	
RONALDO VIEIRA DE ARAÚJO FILHO	SMA	
FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA	COMDEMA	
RENATO GAROFALO	SANASA	
RENATA FRANCO DE PAULA G. MORENO	CONGEAPA	
CONVIDADOS:	INSTITUIÇÃO:	VISTO:
LEANDRO PRADO MARTINS DA SILVA	SVDS	

Havendo quórum, iniciou-se a leitura da ata da reunião anterior, aprovada sem ressalvas pelos Conselheiros.

Após, foi feito questionamento sobre Ofício deste Conselho, que seria enviado para a CETESB, solicitando celeridade na análise do processo aberto pela empresa que vai cumprir o TAC do sistema de saneamento do Instituto Padre Haroldo. Sobre tal, foi explanado, que conforme orientação da empresa, optou-se por aguardar até julho. Será feito novo contato para saber o andamento do processo. Questionou-se também se é possível ter acesso ao projeto do sistema de tratamento. Será alinhado com a empresa, sobre a referida possibilidade.

Após, passou-se à apreciação de 5 relatórios semestrais, das seguintes propriedades: Sítio Santa Joaquina (conforme), Chácara São João (pleno), Sítio Vale das Cabras (pleno), Sítio Terra Mãe (conforme) e Sítio Hadayol (conforme).

Por fim, foi informado que foi gravada reportagem do Canal Rural, sobre os 50 anos da Embrapa, e o vídeo será encaminhado aos conselheiros, quando disponível.

Também foi citado que houve discussão sobre o programa de PSA na reunião do COMDEMA, e talvez haja a necessidade de apresentar ao mesmo Conselho as ações do programa. Os técnicos da SVDS estão disponíveis para tal.

Conclusões e Encaminhamentos:

A data da próxima reunião do Conselho será dia 24 de agosto.

Será encaminhado aos Conselheiros por e-mail, ata desta reunião, visando a otimiza-

ção da sua aprovação na próxima reunião, além do link ou vídeo da gravação do Canal Rural, quando disponível.

Campinas, 31 de agosto de 2023

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do Conselho Diretor do PSA

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COMUNICADO

Protocolo: 2022/11/12035**Interessado:** A.C Santos Adm de Imóveis Ltda**Assunto:** Diretrizes Urbanísticas

Considerando a solicitação do interessado, fica concedido a dilação de prazo em 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, acerca das adequações exigidas.

Campinas, 31 de agosto de 2023

VÍTOR MORAES RIBEIRO

Geógrafo ? Especialista em Meio Ambiente CPGA/DVDS

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS COMDEMA

Ata da 250ª Reunião Ordinária de 31 de maio de 2023 (por videoconferência) Aos 31 dias do mês de maio de 2023, com início às catorze horas, por meio de videoconferência e com transmissão ao vivo pelo 'link' <https://www.youtube.com/live/kNs0B-4hZd0?feature=share>, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente - ComdeMA, para sua 250ª Reunião Ordinária. O quórum regimental foi constituído com vinte e três entidades titulares, por meio de seus conselheiros representantes aqui registrados na sequência prevista na própria Lei de Criação (Lei nº 10.841, de 24.05.2001, artigo onze e seus incisos): Secretária Municipal do Verde Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMVDS), titular Aline Pécora; Secretária Municipal de Saúde (SMS), suplente Ivie Emi Sakuma Kawatoko; Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSPP), titular Fernando Íório Carbonari; Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento (SANASA), suplente Márcio Tonelotti; Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), titular Patrik de Oliveira Ayrigo; Instituto Agrônômico de Campinas (IAC) titular Jane Silveira; Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) suplente Geraldo Magela Ferreira; Núcleo de Monitoramento Ambiental (EMBRAPA) titular Luciola Alves Magalhães e suplente Edlene Aparecida Monteiro Garçon; Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), titular Raquel Gonçalves; Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas), suplente Estéfano Seneme Gobbi; Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas (ADUNICAMP), titular Jefferson de Lima Picanço e suplente Wagner de Melo Romão; Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA-GUARDINHA), titular Maria Helena Novaes Rodriguez; Associação dos Amigos da APA de Campinas (APAVIVA), suplente Cláudia Esmeriz; Associação Movimento Resgate o Cambui (RESGATE O CAMBUI), suplente Maria Rodrigues Cabral; Associação de Ciclistas de Campinas (CICLOATIVO), titular Glauco Augusto de Azevedo; Associação Regional de Habitação (HABICAMP), titular Luiz Cláudio Minnito Amoroso; Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP), titular Jorge Antônio Mercante; Sindicato Rural de Campinas, suplente Márcia Rosane Marques; Asso-

ciação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas - APROAPA, titular Rodolpho do Amaral Schmidt; Associação dos Moradores do Jardim Sul América, titular Luiz Carlos Felicidade e suplente Charles de Souza Lima Associação dos Proprietários Rurais e Moradores do Bairro Pedra Branca e Região, titular Francisco Augusto de Souza; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), titular Pia Gerda Passeto. Computaram-se ausências para os seguintes órgãos/entidades conselheiros titulares: Secretaria Municipal de Educação; Centrais de abastecimento de Campinas - CEASA; Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia - SINTPQ; Cooperativa de Trabalho e Assessoria Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente - AMATER; Associação dos Moradores do Jardim Miranda e do Parque Beatriz. Atuaram no apoio, pela Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS), os servidores Carlos Alberto Gregio de Oliveira, Secretário Executivo do Conselho e Leandro Prado. EXPEDIENTE: 1 - Fala da Presidência; 2. Justificativas de ausência; 3. Votação de atas de reuniões anteriores: Reunião Ordinária de 15 de fevereiro de 2023 e Reunião Ordinária de 29 de março de 2023 ORDEM DO DIA: 1. Fala da Presidência; 2. Relatórios do andamento dos trabalhos nas Câmaras Técnicas (CT): a. Câmara Técnica de Planejamento, incluindo GT da Conferência Municipal do Meio Ambiente; b. Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental; c. Câmara Técnica de Saneamento Ambiental; 3. Relatórios de ações nas Comissões Temáticas Especiais. 4. Relatórios de atividades nos órgãos em que o COMDEMA tem representação. 5. Fala dos Conselheiros. INÍCIO DOS TRABALHOS 1 - Fala da Presidência. A Presidente Maria Helena Novaes Rodriguez agradeceu a presença de todos e deu início à reunião com breves considerações sobre a participação dos conselheiros nas atividades do COMDEMA, especialmente nas Câmaras Técnicas e nas Comissões Especiais Temáticas incluindo as reiteradas ausências dos representantes do setor público que - em geral - comparece mais efetivamente apenas quando há matérias a serem votadas, o que significa falta de interação colaborativa nas instâncias de aprofundamento de reflexões. 2. Justificativas de ausência: A Secretaria Executiva informou as justificativas recebidas por 'e-mails', quando da verificação do quórum regimental, enviadas pelos conselheiros Odil Tales Pereira - Matrícula 108.758-4; Mirella Teixeira de Jesus Lino - Matrícula 132.984-7 e Adilson Moraes Júnior - Matrícula 133.148-5 (Secretaria Municipal de Habitação); Estéfano Seneme Gobbi - RG 43.574.622, (PUCC); Teresa Pentead e Letícia Mônica (Resgate e Cambui). 3. Votação de atas de reuniões anteriores: Reunião Ordinária de 15 de fevereiro de 2023 A presidência colocou em discussão a Ata e, não havendo comentário, levou à votação, ficando aprovada com duas abstenções: Fernando Carbonari, Secretária de Serviços Públicos e Wagner Romão (ADUNICAMP). Sobre a ata correspondente à Reunião Ordinária de 29 de março de 2023, foi igualmente submetida a discussão e, sem outras considerações, foi aprovada com as mesmas duas abstenções. ORDEM DO DIA: 1. Fala da Presidência: A presidência comunicou ter participado de Sessão na Câmara Municipal na sexta-feira, dia 26 de maio, sob a presidência da Vereadora Débora Palermo, ocasião em que ocorreu a entrega da Medalha Chico Mendes ao Coletivo da APP do Jardim Myriam. Também referiu-se à proatividade nos cuidados ambientais do grupo denominado "Atitude Positiva". Disse que oportunamente convidará os responsáveis pela iniciativa no Jardim Myriam para apresentação ao Comdema. A seguir, a presidente apresentou a sra. Mariana Nunes, para breve exposição ao COMDEMA sobre o Espaço Rosalina vinculado à organização da sociedade civil "Minha Campinas", cujo intuito é mobilizar os moradores do Jardim Bassoli implementação de um parque na localidade que beneficiará muitas pessoas na região onde foram construídos 'cubiculos', estando no aguardo de agenda solicitada para reunião com o Secretário de Serviços Públicos para viabilizar tais melhorias. A presidente aproveitou, então, para indagar ao representante da Secretaria de Serviços Públicos (SSP) se há algum posicionamento sobre o assunto. Fernando Carbonari informou que ele próprio não tem informações sobre o assunto e sugeriu que o Comdema oficie, por meio da Secretaria Executiva, para encaminhar a demanda e obter a informação. A presidente lembrou que a participação dos conselheiros representantes sempre pode ajudar a agilizar de modo menos burocrático todas as questões, a par dos protocolos que passam a ser processados pelo SEI. A presidente também destacou que o Secretário do Verde, sr. Rogério Menezes, participou da Cerimônia ocorrida na Câmara Municipal e, na ocasião, fez menção ao estudo para implantação de trechos de Parques Lineares na cidade, já aprovado no Fundo Ambiental PROAMB. Em seguida, a presidente indagou à conselheira Aline Pécora, representante da Secretaria do Verde, se ela dispunha de informações sobre o assunto. Entretanto, a conselheira disse que o colaborador responsável pelo assunto, sr. Gabriel Neves, se encontra em férias e poderia se informar e trazer mais detalhes sobre o assunto na próxima reunião. 2. Relatórios do andamento dos trabalhos nas Câmaras Técnicas (CT): a. Câmara Técnica de Planejamento, incluindo GT da Conferência Municipal do Meio Ambiente. O conselheiro Jefferson Picanço relatou sobre a dificuldade de realizar a Conferência do Meio Ambiente, visto que se previam várias pré-conferências setoriais e preparatórias para a Conferência Municipal. Declarou que não houve engajamento suficiente de pessoas para que os trabalhos pudessem se concretizar e sugeriu adiamento ou cancelamento da Conferência. A presidência informou que atualmente há a participação do Secretário do Verde de Campinas, sr. Rogério Menezes, no Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA - fato esse que é bem relevante para a questão ambiental pois o CONAMA pode criar o processo de uma Conferência Nacional do Meio Ambiente, com planejamento de ações em nível estadual e municipal, como ocorre em outras áreas, a exemplo da Segurança Alimentar e Nutricional. A presidente sugeriu que, por ser final de mandato da gestão atual deste Conselho, a Conferência seja cancelada, havendo concordância todos os presentes. b. Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental. Não houve informações sobre a CT de Licenciamento Ambiental por ausência de seu Coordenador, sr. Carlos Alexandre. c. Câmara Técnica de Saneamento Ambiental - A presidente sugeriu que a conselheira Edlene Aparecida Monteiro Garçon (Embrapa) fizesse breve relato sobre a reunião presencial (na sede da AEDHA-Guardinha) sobre áreas contaminadas, de que participaram os senhores conselheiros Carlos Alberto Henn (Secretaria de Saúde) Luiz Cláudio Amoroso, Emília Rutkovsky e a presidente Maria Helena. Edlene relatou que a reunião presencial foi muito positiva. O conselheiro Amoroso reforçou a importância das reuniões presenciais, embora não descartar a facilidade das reuniões virtuais. Nessa reunião, o conselheiro Carlos Alberto Henn falou sobre as áreas contaminadas, em Campinas, esclarecendo que a Secretaria Municipal de Saúde atua diretamente com as questões de saúde relacionadas aos cuidados diretos com a população. Mas declarou que é imprescindível que este Conselho acompanhe e atue especificamente sobre as questões ambientais correlatas, como é o caso Mansões Santo Antônio, diante do tipo de providências e reações do Poder Público frente às contaminações. O conselheiro relatou que, identificando-se uma área contaminada, há muitos riscos, incluindo o fato de que as pessoas fogem dos locais ou, ao contrário, muita dificuldade de remoção das pessoas, por viverem há muito tempo na região em que se identificou o passivo ambiental, o que as coloca em situação de graves riscos. Disse sobre os terrenos que ainda não são habitados e a necessidade de se evitarem ocupações. Relatou sobre as observações da Prof. Emília (Unicamp), e houve discussões sobre como o Comdema pode colaborar para tais situações. O conselheiro informou que há legislação específica e os órgãos responsáveis por áreas contaminadas, como a Cetesb, têm o dever de comunicar ao Conselho Ambiental Municipal sobre tais áreas, pois o Governo Estadual espera que

o Conselho tome determinadas atitudes. Sugere que o Comdema faça um documento para que essa comunicação seja cumprida. Sugere que o Governo Municipal solicite ressarcimento dos valores gastos com descontaminação de áreas, sendo que a responsabilidade é do causador do dano. Edlene relatou que são 176 áreas e que a Cetesb contabiliza 175; que a Cetesb não publiciza a área, mas apenas o ponto em que há a contaminação. Disse que, em termos de saúde pública, o órgão público é responsável para que a população não seja prejudicada. Disse que seria importante saber da Cetesb qual o procedimento junto ao causador do passivo ambiental e como a Prefeitura pode intervir. Luiz Amoroso disse que não concorda com o entendimento de que a Prefeitura não pode se responsabilizar pelo passivo ambiental causado por terceiros, mas que intervir na remediação para preservar a vida é o que entende ser o correto e, 'a posteriori', tentar o ressarcimento. O conselheiro Carbonari comentou sobre a experiência que tem o assunto e declarou que pode contribuir no esclarecimento de alguns pontos. Disse que é preciso conhecer o arcabouço legal que se refere a situações de áreas contaminadas. Citou o Decreto Estadual nº 59.263, de 5 de junho de 2013, que Regulamenta a Lei nº 13.577, de 8 de julho de 2009, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a proteção da qualidade do solo e gerenciamento de áreas contaminadas. Disse que a citada legislação direciona a responsabilidade fiscalizadora à CETESB. Disse que, ao contrário do dito anteriormente, no 'site' da CETESB existe um banco de áreas contaminadas. afirmou que existem mais de três mil áreas contaminadas publicadas pela CETESB com uma ficha cadastral com todos os detalhes, incluindo providências necessárias, a partir de um Manual de Gestão de Áreas Contaminadas. Consta também decisão importante da Diretoria da CETESB sobre o assunto. Reforçou que toda a legislação e informações contidas no 'site' da CETESB são suficientes para saber os procedimentos, inclusive formas de avaliar o risco à saúde humana. O conselheiro declarou que, quando existe avaliação de risco real, se exige intervenção na área e que a Prefeitura pode acessar recursos públicos para reabilitação de determinada área contaminada e, num segundo momento, por meio de ação judicial pode solicitar ressarcimento junto ao responsável pelo passivo ambiental. O conselheiro Carbonari colocou-se à disposição do COMDEMA para o que se julgar necessário. O que foi considerado muito relevante pelo Pleno. O conselheiro Amoroso indagou ao conselheiro Carbonari sobre recomendações ao COMDEMA frente a tantas informações relacionadas ao assunto. Carbonari explica que a CETESB somente atua quando provocada e, então, o órgão fornece as informações necessárias. A presidente Maria Helena agradeceu e reforçou a importância da participação de Conselheiros Técnicos no Comdema. 3. Relatórios de ações nas Comissões Temáticas Especiais. Em relação à Comissão Especial de Arborização Urbana, a conselheira Raquel informou a respeito da elaboração do laudo sobre as 108 árvores condenadas à supressão, no Bosque dos Jequitibás. Disse que o laudo resultou num documento bem completo, resultado de valioso trabalho voluntário. Disse que houve inspeção em 111 (cento e onze) indivíduos arbóreos com equipamentos de alta tecnologia e toda a técnica disponível possível. Relatou que 83 (oitenta e três) indivíduos foram considerados vivos e 28 (vinte e oito) são indivíduos mortos, o que coincide com o relatório da SSP. Declarou, entretanto, que em torno de 40% dos indivíduos condenados pela Prefeitura não precisariam ser suprimidos. Informou que maiores detalhes serão fornecidos em uma Reunião Extraordinária presencial, na sede da Guardinha, que a Comissão sugeriu que aconteça no próximo dia doze de junho, ocasião em que os conselheiros terão oportunidade de conhecer o teor completo do laudo elaborado pela equipe da Comissão Especial Temática de Arborização do COMDEMA. A presidência colocou em votação a realização da Reunião Extraordinária, com convite formal ao Secretário de Serviços Públicos, Sr. Ernesto Dimas Paulella e mais algumas pessoas, o que foi aprovado por unanimidade. 4. Relatórios de atividades nos órgãos em que o COMDEMA tem representação. A presidência abriu a palavra para os representantes do Comdema em outros órgãos para relatar sobre as atividades. Sobre a participação do Condepacc, a conselheira Teresa não estava presente e não pôde atualizar o Conselho em relação aos assuntos. A própria presidente do Comdema, sra. Maria Helena relatou a questão da autorização do Condepacc para a poda e corte das árvores. Disse que houve contestação por parte do COMDEMA na reunião que foi discutido o assunto, mas que o COMDEMA foi voto vencido no momento da votação. Em relação à participação do COMDEMA no CMPDA, o conselheiro Amoroso relatou que a discussão naquele conselho, em sua última reunião, teve como foco a questão do retorno dos rodeios no município, defendido pelo vereador Arnaldo Salvetti. Disse que foi uma reunião presencial que contou com muitos participantes, incluindo entidades dedicadas à causa animal no município, bem como algumas representações da Câmara dos Vereadores. Relatou que foi anunciado um "abaixo assinado" para que os rodeios não voltem a ser realizados e que o assunto não tenha "força" na Câmara dos Vereadores. Em seguida, foi lida a "Carta de Repúdio à Tentativa da volta dos Rodeios a Campinas" que foi lida e votada na Reunião do CMPDA. A carta manifestou profundo repúdio à atitude do Vereador Arnaldo Salvetti, MDB, de tentar derrubar a primeira cláusula pétreia do Estatuto dos Animais de Campinas. Em seguida, a presidência indagou ao Conselho se todos concordam com uma Moção, pelo Comdema em relação ao assunto de forma a apoiar a iniciativa do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Campinas (CMPDA). Não havendo votos em contrário, a presidente se comprometeu a fazer o documento. Em seguida, o conselheiro Wagner Romão, com a palavra, trouxe informações sobre o PIDS. Disse que a Adunicamp está fazendo o acompanhamento das oficinas que têm sido realizadas pela Prefeitura; relatou que de 70 a 80% das áreas abrangidas na discussão não são ocupadas e estão sob risco. Disse que, no mês de maio, aconteceram seis oficinas regionais. Relatou que as equipes das Secretarias foram bem presentes nas oficinas e que o processo de participação da sociedade foi alcançado. Disse que a comunidade, em abril, produziu uma contraproposta; apresentou um mapa elaborado pela própria comunidade e apresentado nas oficinas. Disse que há indícios de que a Prefeitura pode desistir do Projeto, porém, que não é uma informação oficial por parte da Prefeitura. 5. Fala dos Conselheiros. Com a palavra, o Conselheiro Márcio Tonelotti, (SANASA) atualizou informações relacionadas a um protocolo que o Conselheiro Luiz Carlos Felicidade relatou, sobre possível esgoto em água pluvial na região do Campo Grande. Relatou que o responsável pela denúncia não foi encontrado no local e que seria importante ele entrar em contato novamente para que a SANASA possa fazer a vistoria. Relatou também denúncia relacionada à Chacara Santa Margarida, local em que a SANASA já providenciou o reparo da tubulação; sobre lançamento de esgoto no Ribeirão Anhumas o conselheiro Tonelotti informou que foi aberto protocolo para providências. Em seguida, o Conselheiro Charles, trouxe informações da Região do Campo Grande e reforçou que estão sem informações relacionadas ao Plano de Manejo do Parque Natural dos Jatobás e Campo Grande. A presidente Maria Helena pediu que a Conselheira Aline, representante da Secretaria Municipal do Verde, traga informações relacionadas ao Parque Natural Municipal dos Jatobás para que o Comdema possa reportar ao Conselheiro Charles e a população da região. Não havendo mais nenhuma matéria para deliberação e nem outra manifestação por parte dos presentes, a presidente Maria Helena encerrou a reunião, de que eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira, larei a presente ata. Campinas, 31 de maio de 2023.

Campinas, 31 de agosto de 2023

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Presidente do COMDEMA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 114/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00001829-42** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Conceder à Sra. **Inêz Aparecida de Oliveira Silveira**, CPF nº **102.543.058-14**, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Evaldo Vieira da Silveira**, falecido em **27/07/2023**, aposentado do CAMPREV desde 01/09/1998, no cargo de Especialista Operacional, inscrito no PIS/PASEP nº **10426226051**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 27/07/2023**.

Campinas, 28 de agosto de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 115/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00001875-88** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Conceder ao Sr. **Benedicto Corrêa**, CPF nº **399.793.508-49**, **pensão por morte** como dependente da Instituidora **Guilhermina Alves Corrêa**, falecida em **28/07/2023**, aposentada do CAMPREV desde 01/08/1995, no cargo de Monitor infante juvenil I, inscrito no PIS/PASEP nº **10382090052**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 28/07/2023**.

Campinas, 28 de agosto de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 116/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00001671-29** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Conceder ao Sr. **José Antonio Moreira Alberto**, CPF nº **871.144.458-49**, **pensão por morte** como dependente da Instituidora **Maria Cristiana Elizabeth Antoneto Alberto**, falecida em **11/07/2023**, aposentada do CAMPREV desde 01/11/1999, Professor Efetivo III, inscrito no PIS/PASEP nº **10554726375**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 11/07/2023**.

Campinas, 28 de agosto de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 117/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00001574-17** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Conceder ao Sr. **Luiz Carlos Baron**, CPF nº **516.678.008-68**, **pensão por morte** como dependente da Instituidora **Rosali Aparecida Grou Baron**, falecida em **13/06/2023**, aposentada do CAMPREV desde 01/02/1994, no cargo de Ag. Administrativo, inscrito no PIS/PASEP nº **10038247418**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em obser-

vância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 13/06/2023**.

Campinas, 28 de agosto de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 118/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00001823-57** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Conceder ao Sr. **Armando Ambrosio Sobrinho**, CPF nº **068.587.838-49**, **pensão por morte** como dependente da Instituidora **Marta Maria Belo Ambrosio**, falecida em **27/07/2023**, aposentada do CAMPREV desde 01/02/1996, no cargo de Suplente I, inscrito no PIS/PASEP nº **10410068729**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 27/07/2023**.

Campinas, 28 de agosto de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 119/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00001612-79** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Conceder ao Sr. **Naure Olympio De Oliveira**, CPF nº **736.855.778/91**, **pensão por morte** como dependente da Instituidora **Iraci Bento Camargo De Oliveira**, falecida em **15/05/2023**, aposentada do CAMPREV desde 01/02/2009, no cargo de Agente apoio operacional, inscrito no PIS/PASEP nº **1.703.221.507-4**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 15/05/2023**.

Campinas, 28 de agosto de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 121/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00001741-76** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Conceder ao Sr. **Carlos Antonio de Souza**, CPF nº **053.188.878-99**, **pensão por morte** como dependente da Instituidora **Nilza Bobliano de Souza**, falecida em **14/07/2023**, aposentada do CAMPREV desde 01/07/2017, no cargo de Ag. Suporte Técnico, inscrito no PIS/PASEP nº **10114575441**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 14/07/2023**.

Campinas, 29 de agosto de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SEI CEASA.2022.00000813-13 - 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 152/2022 - CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ: 00.000.000/0001-91 - OBJETO: Utilização de sistema eletrônico de licitações, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. **PRORROGAÇÃO**: vigência pelo prazo de 1 (um) ano, iniciando-se em **02/09/2023**. **RATIFICAÇÃO**: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Acordo originário.

VALTER APARECIDO GREVE

DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

SEI CEASA.2022.00000637-65 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022 - CONTRATADA: OKUMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS LTDA - CNPJ: 66.047.416/0001-73 - OBJETO:** Aquisição de FRUTAS "in natura" sob demanda, para a CEASA Campinas. **VALOR:** Acordam as partes em manter o mesmo percentual de desconto, de 7% (sete) por cento, calculado sobre o preço médio de mercado (MC = Preço mais comum ou preço modal) do Boletim Informativo Diário de Preços da Ceasa/Campinas - **LOTE 02 - Laranja Pera** - grande 10 à 12 DZ - saco c/ 20 kg - quantidade estimada anual: 300 sacos - **LOTE 03 - Tangerina Ponkan** - T. 7-9 DZ - caixa c/ 20 kg - quantidade estimada anual: 60 caixas. Valor total anual estimado é de **R\$ 19.500,00**. **VIGÊNCIA:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 08/09/2023 e se encerrando em 07/09/2024. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

SEI CEASA.2022.00000700-36 -1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022 -CONTRATADA: TONCHIS TRANSPORTES E AMBIENTAL LTDA -CNPJ: 14.730.819/0001-19 -OBJETO:** Prestação de serviços de locação de caminhão com equipamento tipo combinado (hidrojateamento de alta pressão + sugador de alta potência), para efetuar serviços de limpeza e desobstrução de galerias, bueiros e poços de visita (sob demanda), nas redes de esgotos e nas redes de águas pluviais. -**VALOR:** Por acordo entre as partes, o valor total estimado da contratação passa a ser R\$ 32.815,20. -**PRORROGAÇÃO:** Iniciando-se em 01/09/2023 e se encerrando em 31/08/2024. -**RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Cohab/Campinas convoca os cadastrados, conforme divulgação no site: www.cohabcp.com.br a comparecerem em sua sede para atualizar o cadastro, sob pena de inativação do mesmo.

Processo interno nº: SEI.COHAB.2020.00003986-86

Campinas, 30 de agosto de 2023

LUÍS MOKITÍ YABIKU

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2023

Tendo em vista a deliberação efetuada pela Diretoria Executiva quanto à realização de funções estratégicas que visam o pleno funcionamento do Sistema Único de Saúde por servidores municipais cedidos junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar;

Tendo em vista a necessidade de vinculação do exercício destas funções às unidades e aos quadros da autarquia para fins de pagamento do prêmio produtividade;

A Presidência da Rede Mário Gatti DETERMINA:

Art. 1º. Fica criada a matrícula especial de desempenho de função estratégica qualificadora do funcionamento do Sistema Único de Saúde junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Parágrafo primeiro. A matrícula do servidor exercente da função estratégica se destina ao pagamento do prêmio produtividade específico, indicado na regulamentação municipal correlata, ao servidor assim designado.

Parágrafo segundo. A designação de servidor para exercer função estratégica qualificadora do funcionamento do Sistema Único de Saúde junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar se dará por delegação emitida pela Presidência, por solicitação da Diretoria de Departamento junto à qual o servidor atua, enviada à área de Recursos Humanos da autarquia para efetivação da matrícula e lançamento dos valores correspondentes.

Art. 2º. A presente Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2023.

Campinas, 30 de agosto de 2023

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº59/2023

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG.2023.00002326-30 e HMMG.2023.00002330-16, **RESOLVE:**

REVOGAR a partir de 01/09/2023, o item da Portaria nº.55/2021, que nomeou a servidora **MARIA ANGELICA CHIARENELLI NUCCI PEREIRA**, matrícula nº.88-4, para exercer o cargo de Supervisor, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

NOMEAR a partir de 01/09/2023, a servidora **LILIAN MARIA HUBINGER**, matrícula PMC nº. 102.524-4, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria nº 90099/2018 de 11/05/2018, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 31 de agosto de 2023

DR.SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

COMUNICADO

Processo Administrativo: HMMG.2023.00000656-36

Assunto: Pregão Eletrônico Nº 156/2023

Objeto: Aquisição, instalação e garantia de equipamentos para processamento e esterilização de materiais, para as unidades da Rede Mário Gatti A Rede Mário Gatti, em virtude de pedido de ESCLARECIMENTO, comunica que **ALTEROU** o item 4.1.5. do Edital, bem como as especificações técnicas dos itens 1, 2 e 3 do ANEXO III - DESCRITIVO DO OBJETO. O Adendo, bem como respectiva

retificação, estão disponíveis na plataforma BEC www.bec.sp.gov.br e no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico nº 156/2023 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 31 de agosto de 2023

MARLON DE MELO SILVA

Pregoeiro

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

HMMG.2023.00000650-41

Pregão Eletrônico 158/2023

Objeto: Aquisição de foco e mesa cirúrgica com instalação e garantia de equipamentos, para as unidades da Rede Mário Gatti.

A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer técnico (8955555), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** a impugnação interposta pela empresa KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médicos Ltda e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme regras estabelecidas na Resolução RMG nº 14/2023.

Determino, entretanto, a confecção de adendo ao edital para correção do apontamento feito pela área técnica no parecer juntado no documento SEI 8955555.

Publique-se.

Campinas, 31 de agosto de 2023

ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

COMUNICADO

Processo Administrativo: HMMG.2023.00000650-41

Assunto: Pregão Eletrônico Nº 158/2023

Objeto: Aquisição de foco e mesa cirúrgica com instalação e garantia de equipamentos, para as unidades da Rede Mário Gatti

A Rede Mário Gatti, em virtude de pedido de revisão do Edital, comunica que **ALTEROU** o item 4.1.5. do Edital, excluindo os itens 4.1.5.5 e seguintes. O Adendo, bem como respectiva retificação, ficarão disponíveis na plataforma BEC www.bec.sp.gov.br e no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico nº 158/2023 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 31 de agosto de 2023

MARLON DE MELO SILVA

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023

PROCESSO Nº HMMG.2023.00000636-92

OFERTA DE COMPRA Nº 8244108010023023oc00150

OBJETO: Registro de Preços de materiais de escritório.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo senhor pregoeiro e área técnica competente, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 148/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto as empresas abaixo especificadas:

- **NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP**, para os itens 01 (R\$ 2,69), 03 (R\$ 2,10), 04 (R\$ 1,30), 08 (R\$ 8,70) e 09 (R\$ 24,90).

- **DZ NOVE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA-ME**, para o item 02 (R\$ 86,10).

- **F. L. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS-ME**, para os itens 05 (R\$ 1,00) e 06 (R\$ 0,90).

- **IRINEU VALENTIM TONELOTTO-EPP**, para o item 07 (R\$ 0,156).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 31 de agosto de 2023

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/322 - ELETRÔNICO. Objeto: FORNECIMENTO DE LACRES DE SEGURANÇA METÁLICO PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/9/2023 e início da disputa de preços dia 21/9/2023 às 9h.

Pregão n. 2023/323 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM (TELEMENSAGEM) PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES À SANASA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 28/9/2023 e início da disputa de preços dia 28/9/2023 às 9h.

A informação dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 283/2023 - Objeto: fornecimento de ácido fluossilícico líquido. Recebimento das propostas até às 8h do dia 28/09/2023 e início da disputa de preços dia 28/09/2023 às 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO n. 300/2023 - Objeto: na prestação de serviços de limpeza do sistema de esgoto da cidade de Campinas/SP, incluso hidrojateamento, sucção, com bomba analítica, bomba vácuo e bombas Roots, coleta, transporte e deságue dos resíduos sólidos removidos, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra devidamente habilitada. Recebimento das propostas até às 8h do dia 2/10/2023 e início da disputa de preços dia 2/10/2023 às 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO n. 299/2023 - Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de serviços contínuos de manutenção corretiva e novas instalações de rede de dados e infraestrutura de telecomunicações com fornecimento de mão de obra especializada e materiais em unidades existentes e em atendimento às necessidades da SANASA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 4/10/2023 e início da disputa de preços dia 4/10/2023 às 9h.

As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 328/2023 - Objeto: FORNECIMENTO DE VÁLVULAS TIPO ESFERA DE BRONZE E PVC-U DE VÁRIAS MEDIDAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/09/2023 e início da disputa de preços dia 27/09/2023 às 9h.

As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2023/316 - ELETRÔNICO, Objeto: FORNECIMENTO DE INIBIDOR DE GÁS SULFÍDRICO A BASE DE CÁLCIO E MAGNÉSIO - SUSPENSÃO AQUOSA A GRANEL. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/9/2023 e início da disputa de preços dia 19/9/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÕES**

Pregão n. 2023/305 - ELETRÔNICO, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SUPORTE A SISTEMA ONLINE DE SENSORES DE QUALIDADE DO AR INTERNO CONTEMPLANDO OS REQUISITOS: CO2 (ppm), CO (ppm), PM2,5 (ug/m3), PM10 (ug/m3), TEMPERATURA (Celsius), UMI-DADE (%) E GASES VOLÁTEIS (ppb). Recebimento das propostas até às 8h do dia 26/9/2023 e início da disputa de preços dia 26/9/2023 às 9h.

Pregão n. 2023/297 - ELETRÔNICO, Objeto: Prestação de serviços especializados de retrofit e instalação de 2 (dois) guindastes do tipo pórtico giratório. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/9/2023 e início da disputa de preços dia 27/9/2023 às 9h.

As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2023/320 - ELETRÔNICO, Objeto: FORNECIMENTO DE CAL VIRGEM ACONDICIONADA EM CARRETA-SILO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/9/2023 e início da disputa de preços dia 21/9/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 64 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 01/09/2023, a Portaria nº 034/2020, que nomeou o Sr. ANTONIO CELSO FERREIRA, matrícula nº 1302, para exercer a função de confiança de Líder de Área, junto a DICEM - Divisão de Cemitérios da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

REVOGAR, a partir de 01/09/2023, a Portaria nº 006/2011, que nomeou o Sr. ALEXANDRE FRANCO TRISTÃO, matrícula nº 810, para exercer a função de confiança de Líder de Área, junto a DIOSP - Divisão de Ocupação e Uso do Solo Público da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

REVOGAR, a partir de 01/09/2023, a Portaria nº 002/2020, que nomeou o Sr. ANTONIO HONORINO MAMÉDIO REZENDE, matrícula nº 1297, para exercer a função de confiança de Encarregado de Setor, junto a DICEM - Divisão de Cemitérios da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

NOMEAR, a partir de 01/09/2023, o Sr. ARNALDO PINTO, matrícula nº 1522, para exercer a função de confiança de Líder de Área, junto a DICEM - Divisão de Cemitérios da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Campinas, 31 de agosto de 2023

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 60 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Conceder ao servidor Sr. Alexandre Franco Tristão, matrícula nº 810, RG nº 15.424.499-5, CPF nº 119.303.188-55 e PIS/PASEP nº 1.700.036.465.1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na L. C. nº. 10/04 e art. 3º da E. C. nº. 47/05, no cargo de Agente de Fiscalização, Grupo E, Nível 1, Grau I, de acordo com os elementos constantes no SEI SETEC.2023.00002822-20 e com base na jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Artigo 2º) As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Artigo 3º) Esta Portaria tem efeito em 01/09/2023.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Campinas, 30 de agosto de 2023

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 61 DE 30 DE AGOSTO 2023

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Conceder ao servidor Sr. Carlos Roberto D'Alecio, matrícula nº 1265, RG nº 8.204.909-9, CPF nº 032.686.378-84 e PIS/PASEP nº 1.089.852.078-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na L. C. nº. 10/04 e art. 3º da E. C. nº. 47/05, no cargo de Agente de Suporte Técnico, Grupo F, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes no SEI SETEC.2023.00003900-31 e com base na jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Artigo 2º) As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Artigo 3º) Esta Portaria tem efeito em 01/09/2023.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Campinas, 30 de agosto de 2023

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 62 DE 30 AGOSTO DE 2023

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Conceder ao servidor Sr. Luiz Carlos Foganholi, matrícula nº 1447, RG nº 10.179.821-0, CPF nº 819.642.508-20 e PIS/PASEP nº 1.028.971.681-8, aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 10/2.004, artigo 40, inciso I do § 1º, da C.F., com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, e art. 6º-A, da EC n. 41/2003, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau B, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2022.00102542-11 e com base na jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Artigo 2º) As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Artigo 3º) Esta Portaria tem efeito em 01/09/2023.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Campinas, 30 de agosto de 2023

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 63 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Conceder a servidora Sra. Maria Auxiliadora Pechia, matrícula nº 737, RG nº 8.120.982-4, CPF nº 867.841.708-06 e PIS/PASEP nº 1.069.436.006-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na L. C. nº. 10/04 e art. 3º da E. C. nº. 47/05, no cargo de Agente de Atendimento, Grupo C, Nível 2, Grau K, de acordo com os elementos constantes no SEI SETEC.2022.00003740-94 e com base na jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Artigo 2º) As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Artigo 3º) Esta Portaria tem efeito em 01/09/2023.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Campinas, 30 de agosto de 2023

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, CEP 13041-900, em atendimento ao Processo Administrativo SETEC.2023.00001269-53, a **Concorrência nº 03/2023, Edital nº 22/2023.**

OBJETO: Execução de serviços de manutenção predial, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas de acordo com as especificações do Memorial Descritivo

Disponibilidade do Edital e anexos: A partir de 04/09/2023 no portal eletrônico <https://setec.sp.gov.br/site>.

Visita Técnica facultativa, podendo ser agendada nos termos do subitem 8.11.2 do Edital.

Entrega dos Envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta" **até às 10h00 do dia 04/10/2023**, no local acima mencionado, sendo que a abertura dos Envelopes dar-se-á no mesmo dia, às 10h30min.

Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 3734.6138 ou email: colsetec@setec.sp.gov.br.

Campinas, 31 de agosto de 2023

DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES